



PIRPIRITUBA
P R E F E I T U R A
TRABALHO QUE AVANÇA

PLANO DECENAL MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPIRITUBA
2026/2036

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA/PB

Prefeito Municipal

DANILO CALIXTO DE FREITAS ROCHA

Vice-Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARCOS TERTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

VALDILENE FERREIRA DE CARVALHO PACHECO

Secretária Municipal de Educação - SEDUC

DÁCIA CARMELE SIMÕES DE LIMA MARINHO

Secretária Municipal de Saúde - SMS

ÉRIKA MARIA PONTES RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MARIA YASMIM SAMYRAME NUNES ALVES

Tesoureira

LUCIENE PONTES FREITAS

Secretário de Finanças

MAX VICTOR DO NASCIMENTO FREITAS

Chefe de Gabinete

LUÍS HUMBERTO SANTOS SIMÕES

Ouvidoria Geral

HELOISA ANSELMO SOUSA

Secretária de Cultura e Turismo

MARIA RAISSA LUCAS FERNANDES OLIVEIRA

Secretário de Transportes

EDSON FÁBIO DO NASCIMENTO GOMES

Procurador Geral
RAILSON SANTOS DA SILVA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
GEORGE FIRMINO DO NASCIMENTO

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
MURILO DE FREITAS ALVES

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
MARLUCE FERNANDES DA SILVA

COLABORADORES:

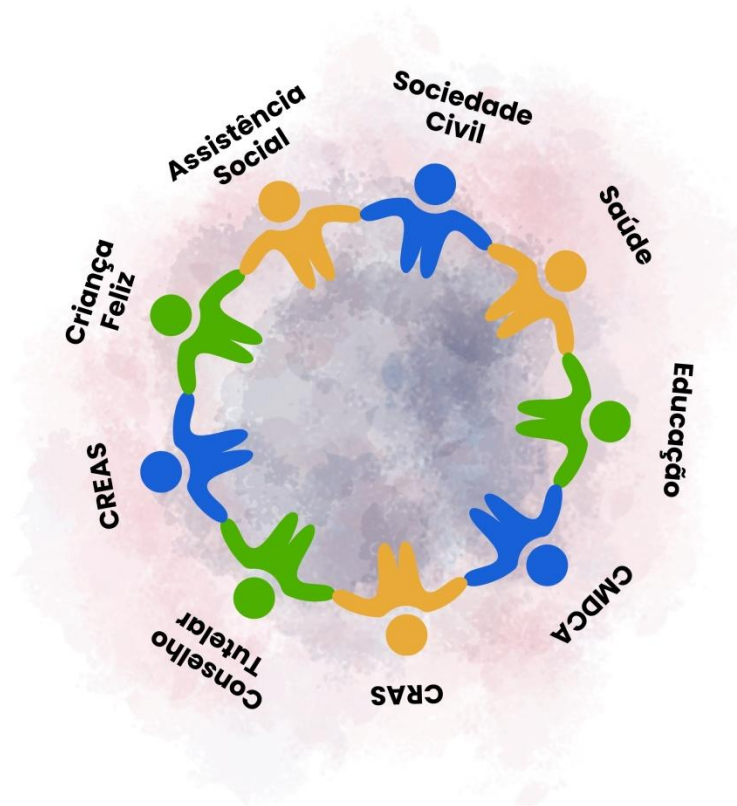
Bárbara Élen Gomes Lira
Yago Viegas da Silva
Kaline da Silva Nascimento
Maria Ozana Enedino Sousa
Maria Emanuelle Gomes Lira

ASSESSORIA:
Valéria de Fátima Simões Soares

DIAGRAMAÇÃO
Miguel Eugenio Barbosa Segundo

COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO

"E preciso toda uma aldeia para cuidar de uma criança".
(Proverbio Africano)



- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Conselho Tutelar;
- Representante do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- Representante do Programa Criança Feliz;
- Representante da Sociedade Civil;
- Conselho Tutelar;

SIGLAS

SEDUC – Secretaria Municipal de Educação
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
SMDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
UBAs – Unidades Básicas de Saúde
BAE – Busca Ativa Escolar
BAV – Busca Ativa Vacinal
BNCC – Base Nacional Comum Curricular
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes
DCNs – Diretrizes Curriculares Nacionais
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EI – Educação Infantil
EF – Ensino Fundamental
ESF – Estratégia Saúde da Família
LDB – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MS – Ministério da Saúde
PAEE – Público Alvo da Educação Especial
PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais
PMPI – Plano Municipal pela Primeira Infância
PNI – Plano Nacional de Imunizações
QEducat – Portal de dados da educação
BNCC - Base Nacional Comum Curricular
CEMEIS – Centro Municipal de Educação Infantil

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	07
1. INTRODUÇÃO	09
1.1 Plano Municipal Decenal da Primeira Infância: Um Marco na Garantia de Direitos	09
1.2 Metodologia adotada para formulação do Plano Municipal da Primeira Infância	10
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA	12
2.1 Perfil Demográfico	13
2.2 Aspectos Socioeconômicos	13
2.3. Infraestrutura e Condições de Vida	13
3. REALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA	14
3.1 Indicadores de Saúde	15
3.2 Indicadores Educacionais	19
3.3 Indicadores da Assistência Social	25
3.4 Indicadores da Segurança Alimentar e Nutricional	28
4. INFÂNCIA ATIVA: CONSULTA PÚBLICA COM CRIANÇAS	29
5. AÇÕES FINALÍSTICAS	33
5.1 Direito à Saúde	35
5.2 Acesso e Permanência à Educação Infantil	43
5.3 Direito ao Brincar	53
5.4 Assistência Social às famílias com crianças na primeira infância	56
5.5 A Cultura e a Criança	61
5.6 A Criança, a Cidade e o Meio Ambiente	63
5.7 Enfrentamentos às violências contra Criança	66
5.8 Evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação, ao uso de telas digitais e à pressão consumista	71
6. FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PELA PRIMEIRA INFÂNCIA	73
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA	75
REFERÊNCIAS	77
ANEXOS	79

APRESENTAÇÃO

"No chão da nossa cidade, pequenas sementes respiram. Olhos curiosos, mãos que tateiam, passos que sonham. A primeira infância não é apenas o começo, é o alicerce"

Pautando-se neste pensamento é com imensa satisfação que fazemos realidade no município de Pirpirituba o PLANO MUNICIPAL DECENAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA que mais que um documento, é o compromisso de cada um de nós com o que temos de mais precioso, nossa infância, que em nossa concepção não é o futuro apenas, mas, já o presente.

Parafraseando a canção de Milton Nascimento "E há que se cuidar do broto, pra que a vida nos dê flor e fruto", e o cuidar é agora.

Destacar que o desenho e construção deste documento teve a participação da gestão municipal representada por cada um e cada uma das pessoas que tem entre suas atribuições a importante tarefa de garantir, em consonância com os marcos legais que regem a política pública voltada a primeira infância, o que temos de melhor na saúde, na educação, na assistência social e acima de tudo no orçamento municipal. A meta é não permitir que nenhuma criança seja negligenciada e ou deixe de ter garantido seu desenvolvimento integral.

A cultura, lazer e a segurança também se constituem como elementos imprescindíveis na formação das crianças, e este plano trás para além do que já é realidade perspectivas de oferecer muito mais para as crianças de nosso município.

Vamos juntos! Pautando-se ainda no que diz o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) no seu Artigo 4º do ECA que estabelece o princípio da prioridade absoluta na proteção de crianças e adolescentes. Ele impõe à família, sociedade e Estado o dever de garantir direitos fundamentais (saúde, educação, vida, etc.), com precedência de atendimento e destinação privilegiada de recursos públicos. E assim, família, sociedade e município de mãos dadas seguiremos, vamos, juntos, cuidar do futuro, hoje.

Daniilo Calixto de Freitas Rocha
Prefeito do Município de Pirpirituba



Registros do acervo institucional - Prefeitura Municipal de Piripituba

1. INTRODUÇÃO

1.1 Plano Municipal Decenal da Primeira Infância: Um Marco na Garantia de Direitos

“A esperança não é para amanhã. A esperança é este instante. Precisa-se dar outro nome a certo tipo de esperança porque esta palavra significa sobretudo espera. E a esperança é já.” (Clarice Lispector in A Descoberta do Mundo)

O Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância de Pirpirituba constitui-se em um instrumento estratégico de planejamento, gestão e execução de políticas públicas voltadas às crianças de zero a seis anos, em conformidade com a legislação nacional e internacional de proteção integral à infância. Foi instituído pela resolução nº 02-2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sendo posteriormente encaminhado ao poder legislativo para sua aprovação como Lei Municipal.

Sua elaboração encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança. Fundamenta-se também no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que dispõe sobre a proteção integral e o melhor interesse da criança e do adolescente.

O Plano dialoga diretamente com o Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016), que orienta a formulação e a implementação de políticas públicas intersetoriais, reconhecendo a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento humano. Além disso, está alinhado ao Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), que define diretrizes, objetivos e metas para a garantia dos direitos das crianças em âmbito nacional, estimulando estados e municípios a construir seus planos locais.

Fundamentam-se ainda nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável –ODS, que compõe uma agenda global da ONU estabelecida em 2015 composta por 17 objetivos, entre os quais, acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e garantir paz e prosperidade até 2030. Voltados ao bem estar da infância citamos:

ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável: Essencial para garantir nutrição adequada, crucial para o desenvolvimento físico e cognitivo;

ODS 3 - Saúde e Bem-Estar: Foca na redução da mortalidade materna e de crianças menores de 5 anos, além de promover saúde sexual e reprodutiva.

ODS 4 - Educação de Qualidade tendo meta garantir que todas as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade, cuidados e educação pré-escolar.

ODS 1, 5, 6, 16: Incluem a erradicação da pobreza (1), igualdade de gênero (5), acesso a água e saneamento (6) e proteção contra violência (16), todos fundamentais para o pleno desenvolvimento infantil.

O Plano Municipal pela Primeira Infância propõe consolidar ações integradas nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer e proteção social, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento pleno e saudável das crianças, garantindo seus direitos e promovendo a equidade. Fazendo referência ao provérbio africano: “É preciso uma aldeia inteira para cuidar de uma criança”, posto aí o desafio da Intersetorialidade com as diversas políticas públicas para fazer realidade às ações do plano no município de Pirpirituba.

Enfatizando que mais do que uma política pública, a proteção da infância é um compromisso ético e social. Portanto a construção deste Plano representa um compromisso coletivo do município em investir na primeira infância, reconhecendo que este período da vida é determinante para um presente prazeroso e para o futuro de cada criança e conseqüentemente para o desenvolvimento sustentável da sociedade como um todo.

1.2 Metodologia adotada para formulação do Plano Municipal Decenal da Primeira Infância

A elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) em Pirpirituba, uma iniciativa do poder Executivo Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aconteceu usando e fundamentando-se em uma abordagem

metodológica participativa, intersetorial e orientada por evidências, em conformidade com os princípios estabelecidos pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que assegura a prioridade absoluta às crianças de 0 a 6 anos.



FONTE: <https://www.pirpirituba.pb.gov.br/>

O processo foi conduzido por uma Comissão Intersectorial composta por representantes das políticas públicas e da sociedade civil, responsável pela coordenação das atividades junto a uma assessoria específica para o processo. Teve o Diagnóstico Socioterritorial como fundamentação para definição das ações do plano. Contou ainda com a participação de profissionais e de crianças, por meio de rodas de conversa, oficinas e metodologias lúdicas.

As diretrizes foram definidas de forma participativa, com base nas demandas identificadas no diagnóstico e tendo como base o plano nacional pela primeira infância, como documento norteador. Sendo as informações organizadas e sistematizadas como diretrizes, objetivos, metas e ações. O uso da linguagem poética foi adotada no texto das ações finalísticas, na perspectiva de dar leveza e prazer na sua leitura e apropriação nas por todas as pessoas que irão fazer deste um instrumento de trabalho diário buscando fazer realidade cada objetivo, meta e ação definida.

A validação do Plano Municipal se deu no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reuniões ampliadas com participação de atores importantes que compõe a Rede de Proteção do município e institucionalizado por meio de legislação municipal.

O Monitoramento e Avaliação acontecerão sob a responsabilidade do Comitê da Primeira Infância, sendo realizados acompanhamentos periódicos com base em indicadores definidos.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRIPITUBA

Pirpirituba é um município localizado na região do Agreste Paraibano, integrando a microrregião de Guarabira. Apresenta características típicas de cidades de pequeno porte do interior nordestino, com forte presença da agricultura familiar e relações comunitárias tradicionais.

O território municipal possui áreas urbanas e rurais, com comunidades distribuídas em sítios e localidades que mantêm atividades agrícolas e pecuárias. A cultura local é marcada por manifestações religiosas, festividades populares e práticas culturais que reforçam a identidade comunitária. A história do município está associada ao processo de ocupação agrícola da região e ao crescimento de pequenos núcleos populacionais que deram origem ao atual território municipal.



FONTE: <https://www.pirpirituba.pb.gov.br/a-cidade/mapa>

2.1 Perfil Demográfico

A população de Píripituba, na Paraíba, era de 9.340 habitantes segundo o Censo de 2022 do IBGE. Este número representa uma queda de 9,56% em comparação ao Censo de 2010, Com uma densidade demográfica de 115,78 hab/km². A estimativa para 2025 é de 9.411 pessoas segundos dadas do IBGE.

A densidade demográfica da cidade é de 115.78 habitantes por km² e tem uma média de 3,02 moradores por residência. Píripituba está na 85^a colocação no ranking de população dos municípios do Estado da Paraíba. Localizado na Região Geográfica Imediata de Guarabira a 106 km de João Pessoa (capital).

A presença significativa de população residente em comunidades rurais exige políticas públicas que garantam acesso a serviços básicos, mobilidade e inclusão social. A estrutura etária do município apresenta presença expressiva de crianças, adolescentes e idosos, o que demanda políticas públicas voltadas para diferentes ciclos de vida. A dinâmica demográfica também aponta para processos de migração, especialmente de jovens em busca de oportunidades de estudo e trabalho em centros urbanos maiores.

2.2 Aspectos Socioeconômicos

A economia municipal baseia-se principalmente na agricultura familiar, no comércio local e no setor público. A produção agrícola inclui culturas como mandioca, milho, feijão e hortaliças, sendo importante fonte de renda para muitas famílias.

A pecuária de pequeno porte também contribui para a economia local, especialmente na criação de bovinos, caprinos, ovinos e aves. O comércio é composto por pequenos estabelecimentos que atendem às necessidades da população local. Já o setor público representa importante fonte de emprego e renda para o município.

2.3. Infraestrutura e Condições de Vida

As condições de infraestrutura influenciam diretamente a qualidade de vida da população. Entre os aspectos relevantes estão o abastecimento de água, coleta de

resíduos sólidos, acesso a serviços de saúde, educação e assistência social. Embora o município possua avanços em algumas áreas, ainda existem desafios relacionados ao acesso universal a serviços de saneamento, mobilidade entre comunidades rurais e ampliação de equipamentos públicos.



Foto de @geografia_da_paraiba / Gabriel Paiva. Reprodução via Instagram

3. REALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA

Conhecer a realidade da primeira infância no município é imprescindível para definir ações e estratégias que garantam uma política pública eficaz para esta parcela da população, identificando as necessidades e colaborando para priorizar ações mais eficazes, reduzir desigualdades e priorizar o uso dos recursos de forma eficiente. O propósito é que este diagnóstico não apenas melhore a qualidade de vida atual das crianças, mas também venha a gerar impactos positivos em longo prazo, reduzindo custos sociais futuros.

Indicadores relacionados a esses componentes serão apresentados a seguir, a fim de subsidiar a análise da realidade local e os desafios a serem enfrentados pelo Sistema de Garantia de Direitos a Criança no município de Pirpirituba, a partir dos

dados da saúde, educação, assistência social, crianças na cultura, na cidade e no meio ambiente, potencializando ações e estratégias que alterem positivamente a realidade da primeira infância no município.

3.1 Indicadores de Saúde

No município de Pirpirituba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, são desenvolvidas, de forma contínua e abrangente, ações voltadas à promoção, proteção e cuidado integral na primeira infância. Essas ações são realizadas em toda a rede municipal de saúde, tendo as Unidades Básicas de Saúde (UBS) como principal porta de entrada para os serviços ofertados.



Registros do acervo institucional - Prefeitura Municipal de Pirpirituba

O município dispõe de 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde, sendo 03 (três) localizadas na zona urbana e 01 (uma) na zona rural. Essas unidades contam com um quadro de profissionais, conforme descrito a seguir.

Número	Profissional
01	MÉDICO
01	ENFERMEIRO(A)
01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
01	DENTISTA
01	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
01	ASG
01	RECEPCIONISTA

Cada UBS conta com um número específico de TACS (Técnico Agente Comunitário de Saúde), o número varia de acordo com a UBS, e tamanho da área. Além disso, o município também conta com outros serviços de saúde como PAM (Pronto Atendimento Municipal), CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial) e Espaço Crescer. O PAM possui um quadro de funcionários constituído por:

Número	Profissional
01	MÉDICO
02	ENFERMEIRO(A)
01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
01	APOIO
01	CONDUTOR
02	ASG
01	RECEPCIONISTA

O **CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial)** é um serviço para públicos de saúde mental, abertos à comunidade, que acolhem pessoas em intenso sofrimento psíquico. O CAPS, oferecem cuidado contínuo, acompanhamento clínico e apoio psicossocial aos usuários e familiares, assim como suporte a outros serviços de saúde. O serviço conta com a seguinte equipe de multiprofissionais:

Número	Profissional
01	MÉDICO (PSIQUIATRA)
01	ENFERMEIRO
01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
01	RECEPCIONISTA
01	ASG
01	APOIO
01	PSICOPEDAGOGO

O **Espaço Crescer** constitui-se como um Centro Especializado destinado ao atendimento de crianças e adolescentes com desenvolvimento atípico no município. Conta com uma equipe multidisciplinar composta por psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas e neurologista, que desenvolvem atendimentos voltados aos cuidados específicos dos usuários do serviço, bem como ao acompanhamento e orientação de seus familiares.

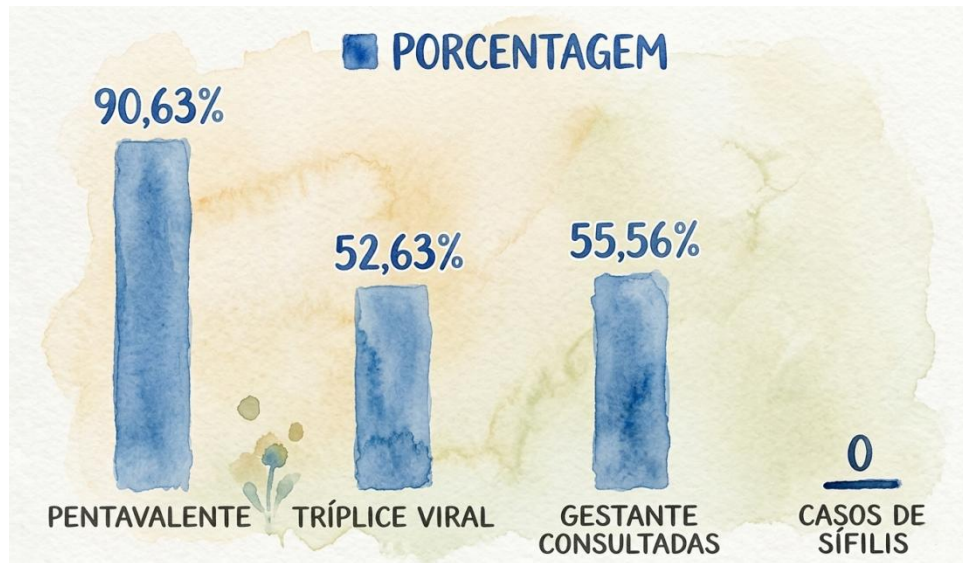
Número	Profissional
01	RECEPCIONISTA
03	PSICÓLOGOS
02	PSICOPEDAGOGOS
01	FONODIÓLOGO
02	TERAPEUTA OCUPACIONAL
01	FISIOTERAPEUTA
01	ASG
01	NEUROPEDIATRA

O cuidado com a primeira infância tem início ainda no período gestacional, com o acompanhamento integral das gestantes pela equipe de profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS). Esse acompanhamento compreende o pré-natal desde a confirmação da gestação e se estende ao período pós-natal, por meio das ações de puericultura, que se desenvolvem até os 02 (dois) anos de idade da criança.

Durante todo acompanhamento do Pré-Natal a equipe de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e odontólogos realizam atendimentos periódicos, assim como visitas domiciliares. Os Técnicos em Agentes Comunitários de Saúde (TACS) fazem visitas periódicas e auxiliam nas solicitações necessárias. Em casos de gravidez de alto risco a equipe realiza encaminhamentos para os hospitais pactuados e referências para acompanhamento especializado, ainda, disponibiliza com recursos próprios medicamentos especiais, exames, consultas e aparelhos necessários para acompanhar a gestante e a criança.

Após o nascimento, as crianças são acompanhadas através da puericultura, tendo sempre avaliações antropométricas, avaliação nutricional, orientações sobre amamentação e alimentação saudável. O município conta com equipes multidisciplinares e especializadas para atender as necessidades das crianças e adolescentes do município, através da Equipe E-Multi, que realiza acompanhamento através dos profissionais da área da Fonoaudiologia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia.

A seguir alguns dados importantes do atendimento a criança na primeira infância.



- Percentual de Cobertura Vacinal de crianças menores de 1 ano com vacina tetravalente e hepatite B ou pentavalente: (Pentavalente 90,63%) referente aos meses de maio à agosto de 2025.
- Percentual de Cobertura Vacinal de crianças de 1 ano com a vacina tríplice viral (SCR) ou Tetraviral – segunda dose (D2): (D2 52,63%) 2025.
- Taxa de gestantes que realizaram 6 ou mais consultas de pré-natal: (55,56%) referente aos meses de maio à agosto 2025.
- Taxa de casos de sífilis congênita em relação à sífilis em gestantes: 0% de casos de sífilis congênita.

Além desses dados constatou-se quanto à mortalidade neonatal até o mês de agosto de 2025 05 mortes neonatais.

Já, o percentual de crianças de até 06 meses com aleitamento materno exclusivo não foi possível mensurar, porém, as equipes de saúde orientam as mães sobre a importância do aleitamento materno exclusivo durante as visitas de puericultura.

A Atenção Primária a Saúde através das Equipes das UBSs também realizam ações voltadas para as crianças e adolescentes através do Programa Saúde na Escola (PSE), onde são disponibilizados vários serviços de saúde dentro do ambiente escolar. Através dos PSE podemos abordar temas relevantes para todas as faixas etárias do alunado, além de orientação para os pais e responsáveis.

Entre as ações realizadas no PSE podemos citar o de Saúde bucal para estimular o hábito da higiene bucal e a correta escovação, alimentação saudável e nutrição, estimulando a prática da alimentação saudável evitando a obesidade e desnutrição. Saúde sexual e reprodutiva, abordando os cuidados com doenças sexualmente transmissíveis e gravidez na adolescência. Prevenção ao uso de álcool, tabaco e entorpecentes, com objetivo de conscientizar os jovens sobre os riscos do consumo de substâncias psicoativas. Combate ao Aedes Aegypti, conscientizando sobre a importância da comunidade no combate ao mosquito da dengue e verificação vacinal através da vacinação extramuros realizando aplicação de doses em atraso, colaborando para uma maior cobertura vacinal.

3.2 Indicadores Educacionais

No âmbito do município de Pirpirituba, a oferta educacional é realizada, sobretudo através da Creche Josélia Lucas de Pontes, instituição inscrita no INEP sob o número 25116630, que atualmente conta com 280 alunos matriculados, além de turmas da educação infantil III, IV e V em sete escolas da zona rural, a saber:

UNIDADES ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - RURAL	
01	EMEIEF José Gonçalves Filho, no sítio Pau d'Arco;
02	EMEIEF Walfredo Cantalice da Trindade, no sítio Serra da Jurema
03	EMEIEF Prefeito José Fortuna, no sítio Nica
04	EMEIEF São José, no sítio Várzea Comprida;
05	EMEIEF Antônio Sinésio dos Santos, no sítio Itamatay;
06	EMEIEF Josinete Freitas, no sítio Santa Laura;
07	EMEIEF João XXIII, no sítio Tanques

A análise dos indicadores educacionais do município de Pirpirituba revela um panorama característico de municípios de pequeno porte do interior nordestino, com avanços graduais no acesso à educação básica, embora persistam algumas limitações no desempenho acadêmico dos estudantes e na continuidade dos trajetos escolares ao longo das etapas de ensino, as quais vêm sendo enfrentadas por meio da implementação de estratégias pedagógicas específicas e do fortalecimento de parcerias institucionais voltadas à melhoria da qualidade educacional.

No que se refere à população de 0 a 6 anos, correspondente à primeira infância, o município de Pirpirituba vem ampliando gradualmente o atendimento na educação infantil, com maior cobertura na pré-escola (4 a 5 anos), etapa já próxima da universalização, enquanto o atendimento em creches (1 a 3 anos) ainda se encontra em processo de expansão. Esse cenário evidencia esforços da gestão municipal na ampliação de vagas e no fortalecimento da oferta educacional para essa faixa etária, em conformidade com as diretrizes da educação básica.

Entretanto, ao analisar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), verificam-se oscilações entre as metas projetadas e os resultados efetivamente alcançados. Em ciclos recentes, os anos iniciais do ensino fundamental tendem a apresentar desempenho mais favorável, frequentemente atingindo ou se aproximando das metas estipuladas pelo Ministério da Educação. Por outro lado, os anos finais do ensino fundamental demonstram maior vulnerabilidade, com indicadores abaixo das metas nacionais, refletindo dificuldades na consolidação das competências em Língua Portuguesa e Matemática.

No tocante à taxa de distorção idade-série, dados mais recentes do Censo Escolar (2023), disponibilizados pela plataforma QEdu, indicam a presença de alunos com atraso escolar no município de Pirpirituba, sobretudo nos anos finais do ensino fundamental, com taxas em torno de 10% a 12% nos anos iniciais e 22% a 26% nos anos finais. Esse fenômeno está associado a fatores como repetência, evasão temporária e condições socioeconômicas adversas, configurando-se como um dos principais entraves à melhoria dos indicadores de aprendizagem.

A taxa de evasão escolar no município de Pirpirituba, conforme dados mais recentes do QEdu (Censo Escolar 2023), apresenta-se baixa nos anos iniciais do ensino fundamental, situando-se em torno de 1%, enquanto nos anos finais registra elevação, alcançando aproximadamente 3% a 5%. Esse comportamento evidencia maior vulnerabilidade nas etapas mais avançadas da escolarização. Evidências indicam que esse cenário está relacionado a fatores como a entrada precoce dos adolescentes no mercado de trabalho e o acúmulo de dificuldades de aprendizagem ao longo dos anos, resultando na interrupção do percurso escolar de parte dos estudantes.

Outro aspecto de grande relevância refere-se à infraestrutura educacional, que apresenta avanços significativos no município de Pirpirituba. Atualmente, a maioria das unidades escolares já conta com instalações físicas adequadas, ambientes pedagógicos planejados, recursos tecnológicos modernos e materiais didáticos complementares completos. Além disso, as escolas promovem oficinas de música, atividades lúdicas e inovações nas práticas pedagógicas, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes. Essas melhorias evidenciam o compromisso da gestão municipal com a qualidade do ensino, a valorização do ambiente escolar e a implementação de políticas públicas estruturadas que fortalecem tanto a aprendizagem quanto o bem-estar integral das crianças.

Em relação ao corpo docente, o município de Pirpirituba se destaca não apenas pela predominância de profissionais com formação em nível superior, conforme previsto pela legislação vigente, mas também pela valorização efetiva dos professores, reconhecida em âmbito estadual. Essa valorização é refletida em iniciativas como o Prêmio “Educação que Transforma”, lançado recentemente para incentivar práticas pedagógicas de excelência, além de reajustes salariais acima do piso nacional do magistério e ações contínuas de formação e capacitação docente por meio de jornadas pedagógicas e oficinas especializadas. Essas ações demonstram o compromisso da gestão municipal com a valorização da carreira docente, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e para resultados mais positivos na aprendizagem dos estudantes.

De forma geral, os indicadores educacionais do município de Pirpirituba evidenciam um cenário de progressos consistentes, especialmente no que se refere ao acesso à educação infantil e à valorização do corpo docente, bem como na melhoria da infraestrutura escolar e na implementação de práticas pedagógicas inovadoras. Ao mesmo tempo, os dados apontam desafios persistentes, como a distorção idade-série e a evasão escolar nos anos finais do ensino fundamental, que demandam estratégias continuadas de acompanhamento pedagógico, apoio socioemocional e políticas de permanência escolar. O quadro observado reforça a importância de ações integradas entre gestão municipal, comunidade escolar e órgãos estaduais e federais, garantindo a

consolidação de uma educação de qualidade, inclusiva e capaz de promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes do município.

O acesso à educação infantil em Pirpirituba é um componente essencial da política pública de educação, representando o primeiro contato formal da criança com o ambiente escolar, condição importante para o desenvolvimento integral nas áreas cognitiva, socioemocional e de linguagem. Nesse sentido, a expansão do atendimento entre as faixas de 0 a 6 anos tem sido priorizada pela gestão municipal por meio da garantia de vagas em creches e Centro de Referência de Educação Infantil.

Segundo dados demográficos relacionados à primeira infância, 9,61% da população total de Pirpirituba tem entre 0 e 6 anos, o que corresponde a aproximadamente 898 crianças dessa faixa etária no município. Esse percentual é alinhado às características demográficas locais e evidencia a importância da oferta educacional adequada para essa etapa inicial.

No nível operacional, o município mantém unidades de educação infantil, como o Centro de Referência em Educação Infantil e Creche Josélia Lucas de Pontes, que atendem crianças da educação infantil, reforçando a oferta de vagas e o acolhimento pedagógico para famílias da zona urbana e rural. Além disso, na ocasião de elaboração deste plano, está prevista a inauguração de uma nova creche, ampliando ainda mais a capacidade de atendimento. Embora não haja atualmente dados públicos detalhados sobre a cobertura municipal por faixa etária (0–3 e 4–5 anos), as ações implementadas e as iniciativas divulgadas pelo município evidenciam um compromisso contínuo com a expansão da educação infantil, garantindo inclusão, acesso equitativo e qualidade no atendimento das crianças desde os primeiros anos de vida.

No âmbito orçamentário, o município de Pirpirituba também demonstra prioridade na educação infantil, com investimentos concretos destinados à aquisição de livros didáticos, materiais pedagógicos diversos, brinquedos educativos e à implementação de uma biblioteca interativa, além de recursos voltados à manutenção de atividades pedagógicas voltadas à primeira infância. Essas ações reforçam o compromisso da gestão municipal com a qualidade, a sustentabilidade e a efetividade da educação

infantil, garantindo que as crianças tenham acesso a ambientes ricos em estímulos, aprendizagem lúdica e oportunidades de desenvolvimento integral desde os primeiros anos de vida.

Esses dados e iniciativas demonstram que o acesso à educação infantil em Pirpirituba vem sendo ampliado de forma contínua e estruturada, em conformidade com as diretrizes legais e com as demandas da população local. O município tem investido de maneira consistente em infraestrutura adequada, acolhimento pedagógico qualificado e ampliação de vagas, garantindo que todas as crianças da primeira infância tenham acesso a ambientes educativos estimulantes, inclusivos e capazes de promover o desenvolvimento integral desde os primeiros anos de vida.

No que se refere Educação Inclusiva o município de Pirpirituba tem avançado significativamente na implementação desta política garantindo atendimento adequado às crianças com necessidades educacionais especiais. A rede municipal dispõe atualmente de duas salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), localizadas em unidades escolares específicas e funcionando nos turnos da manhã e da tarde, assegurando cobertura das demandas do município. Nessas salas, os estudantes recebem suporte pedagógico individualizado, com acompanhamento contínuo de profissionais capacitados, em conformidade com seus Planos de Ensino Individualizados (PEI) e Planos de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).

Além das salas de AEE, o município conta com o Espaço Crescer, que dispõe de equipe multidisciplinar composta por profissionais de psicopedagogia, psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, com suporte adicional de neuropediatria, oferecendo atenção integral às crianças atípicas. Nas escolas, cada estudante possui seu cuidador designado, garantindo acompanhamento personalizado e continuidade no processo de aprendizagem.

O município também tem investido na aquisição de materiais pedagógicos e recursos adaptados, incluindo brinquedos educativos, materiais sensoriais e tecnologias voltadas para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras especificidades, fortalecendo a eficácia do atendimento nas salas de AEE.

Essas iniciativas evidenciam o compromisso da gestão municipal com uma educação inclusiva de qualidade, promovendo igualdade de oportunidades, desenvolvimento integral e participação plena de todas as crianças na vida escolar, independentemente de suas condições de desenvolvimento ou necessidades especiais.

Os referenciais da educação contidos nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) apresenta o seguinte texto no seu 4º objetivo: *Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos, visando garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.*

Na Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) os textos determinam a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos e a ampliação da oferta de educação infantil em creches para atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência dos Planos, que foi ampliada para 2025. Diante desse resumo legal e normativo, nota-se que a educação infantil é um direito fundamental e uma responsabilidade do poder público. Com isso, é elementar analisar a conjuntura da educação para crianças de até 6 anos no município de Pirpirituba e continuar avançando nesta perspectiva. Vale destacar que as Unidades de Educação Infantil são ambientes privilegiados para promover a equidade, e as ações devem focar na Lei 10.639/03, que torna obrigatória a inclusão da História e Cultura Afro-Brasileira. A construção de caminhos antirracistas exige o uso de metodologias lúdicas, linguagem adequada para o fortalecimento da identidade e a compreensão da diversidade étnica desde a primeira infância.

Importante registrar que Pirpirituba em 2025 realizou a pactuação ao RENEI (Rede Nacional de Coordenadores Técnicos da Educação Infantil) que é uma rede federativa de assessoramento técnico e articulação, destinada a assegurar processos de comunicação, articulação e integração das ações do Ministério da Educação junto aos entes federativos, para a consecução dos objetivos do CONAQUEI (Compromisso Nacional Pela Qualidade E Equidade Na Educação Infantil), que tem por finalidade Garantir o direito à educação infantil de qualidade, a universalização da pré-escola e a

expansão de creches; situando no contexto das políticas públicas para a primeira infância e das normas nacionais que regulamentam a educação infantil no Brasil. Com objetivo de oferecer uma visão integrada e precisa do compromisso firmado entre União, estados e municípios para enfrentar os desafios históricos relacionados ao acesso, à qualidade e à equidade na creche e na pré-escola.



Registros do acervo institucional - Prefeitura Municipal de Pirpirituba

3.3 Indicadores da Assistência Social

A Constituição Federal de 1988 estabelece a Assistência Social como um direito fundamental e um dever do Estado, integrado ao sistema de Seguridade Social, conforme Art. 194 e Art. 203 e da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) se materializa por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para garantir proteção social a indivíduos, famílias e comunidades no enfrentamento às vulnerabilidades, através de uma rede articulada de serviços, benefícios, programas e projetos. Complementarmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, visa assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade social, violência ou violação de direitos.

Seus objetivos estão voltados a fortalecer vínculos familiares e comunitários, prevenir negligência, violência e abandono, apoiar famílias no exercício da parentalidade, garantir acesso a direitos básicos e reduzir desigualdades sociais desde o início da vida.

O SUAS atua na Primeira Infância por via da Proteção Social Básica através do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Em Pirituba temos uma unidade fazendo atendimento preventivo às famílias em situação de vulnerabilidade, através dos principais serviços: PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família, no acompanhamento familiar sistemático, na orientação sobre cuidados, vínculos e direitos, realizando encaminhamentos para as políticas de saúde e educação quando necessários. Através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV onde são realizadas atividades lúdicas com perspectivas do desenvolvimento socioemocional e o fortalecimento da convivência familiar.

Na Proteção Social Especial o Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS se faz presente na proteção a primeira infância quando há violação de direitos: violência física, psicológica ou sexual, negligência grave, situação de risco social que comumente se dar em articulação com o PAEFI (atendimento especializado), com o Conselho Tutelar e Judiciário oferecendo ainda o acompanhamento psicossocial quando se faz necessário. A criança é atendida dentro do seu contexto familiar, o foco é fortalecer competências parentais e a intervenção é preventiva e protetiva. No município contamos com uma unidade CREAS com equipe composta pela Coordenadora, psicóloga, assistente social, advogado e pessoal de apoio.

O Programa Criança Feliz é uma ação do Governo Federal instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações intersetoriais com as políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Direitos Humanos.

Na execução do Programa Criança Feliz, voltado exclusivamente para a primeiríssima infância (0 a 3 anos), além de crianças de até 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou sob medidas de proteção, a equipe realiza periodicamente visitas domiciliares objetivando trabalhar junto às famílias o estímulo ao desenvolvimento infantil e orientação parental.

Em Pirpirituba o Programa Criança Feliz reafirma seu compromisso com o desenvolvimento da primeira infância, contando hoje com uma equipe composta por 01 (uma) supervisora e 6 (seis) visitadoras. A equipe atua de forma estratégica para alcançar as famílias em suas residências, transformando o cotidiano em oportunidades de aprendizado. Atualmente em atendimento 22 Gestantes usuárias acompanhadas desde o pré-natal e 170 crianças sendo acompanhadas no seu desenvolvimento motor e cognitivo.

As visitadoras atuam ainda como elo entre o programa e a comunidade, levando às famílias atividades lúdicas, orientações sobre os marcos do desenvolvimento infantil e acolhendo suas demandas. Cada visita é previamente planejada, visando orientar os cuidadores quanto à estimulação da linguagem, da coordenação motora e do vínculo afetivo, por meio do brincar.

A supervisão do Programa Criança Feliz (PCF) é responsável por garantir o suporte técnico-pedagógico às visitadoras, monitorar a qualidade das ações desenvolvidas e promover a articulação do programa com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e com outras políticas públicas, especialmente nas áreas de Saúde e Educação.

A Secretaria também desenvolve o Programa de Apoio a Gestante focando nos primeiros 1.000 dias para o desenvolvimento integral da gravidez. Estas ações incluem pré-natal de qualidade, humanização do parto, apoio emocional/nutricional à gestante e estímulo ao vínculo afetivo familiar, visando prevenir riscos e garantir saúde plena. Atende as mães na puericultura, para além de estar orientando para os cuidados acima relacionados, em uma parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

As ações culminam com a entrega de um kit enxoval completo para a criança, garantindo o conforto desde o seu nascimento. O referido kit contempla roupas, banheira, sabonetes, colônia, pentes e escovas, cobertores para criança, cobertores para o berço. A entrega é feita de acordo com a demanda, neste último ano de 2025 foram entregues um total de 91 kits de bebê para as famílias participantes do programa.

No que se refere ao princípio da Intersetorialidade a política de Assistência Social atua integrada com as demais políticas: Saúde (pré-natal, vacinação, puericultura), Educação (creche e pré-escola), Sistema de Garantia de Direitos, Habitação e transferência de renda para garantir ações voltadas à primeira infância objetivando a redução de ciclos intergeracionais de pobreza, diminuição de casos de violência e ampliação de oportunidades futuras.

3.4 Indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional

O município, através da Secretaria de Desenvolvimento Social desenvolve o Programa do Leite In Natura, criado para garantir a segurança alimentar e nutricional de crianças de 0 (zero) a 02 (dois) anos de idade. Visa potencializar a alimentação da mãe nos primeiros seis meses de vida da criança (período em que está amamentando) podendo ser, o leite, agregado a alimentação da criança a partir dos seis meses de vida. Este programa atende 200 crianças diariamente, com a entrega de um litro de Leite In Natura, sendo garantido ainda a distribuição de uma garrafa para o transporte seguro e higiênico do produto até a residência do beneficiado.



Registros do acervo institucional - Prefeitura Municipal de Pirpirituba

O município oferece Programa do Leite *In Natura*, criado para garantir a segurança alimentar e nutricional de crianças de 0 (zero) a 02 (dois) anos de idade. Visa potencializar a alimentação da mãe nos primeiros seis meses de vida da criança (período em que está amamentando) podendo ser, o leite, agregado a alimentação da criança a partir dos seis meses de vida. Este programa atende 200 crianças diariamente, com a entrega de um litro de Leite In Natura, sendo garantido ainda a distribuição de uma garrafa para o transporte seguro e higiênico do produto até a residência do beneficiado.

4. INFÂNCIA ATIVA: CONSULTA PÚBLICA COM CRIANÇAS



Registros do acervo institucional - Prefeitura Municipal de Pirituba

Uma das boas novidades no planejamento social é a inclusão e a escuta das crianças em diversos processos, atendendo ao seu direito de participar daquilo que lhes diz respeito, como afirma a Convenção dos Direitos da Criança, da ONU:

Art 12 - Os Estados Partes assegurarão à criança que estiver capacitada a formular seus próprios juízos o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos relacionados com a criança, levando-se devidamente em consideração essas opiniões, em função da idade e maturidade da criança.

Os países presentes à Conferência Mundial sobre a Criança, realizada pela ONU em 2002, assumiram dez compromissos, sendo o nono: Ouvir as crianças e assegurar sua participação. As crianças e os adolescentes são cidadãos valiosos que podem ajudar a criar um futuro melhor para todos. Devemos respeitar seus direitos de se expressar e de participar em todos os assuntos que lhes dizem respeito, de acordo com sua idade e maturidade. O Estatuto da Criança e do Adolescente abriu esse caminho, mas de forma ainda muito tímida e visando especialmente os adolescentes.

Partindo destas considerações, no processo de discussão para elaboração do Plano Decenal Municipal da Primeira Infância o município optou por ouvir A VOZ DAS CRIANÇAS, entendendo-a como sujeito de seus próprios processos, numa proposta de contribuir com seu desenvolvimento enquanto cidadão/cidadã.

A participação se concretizou numa consulta através da organização de um grupo focal composto por crianças da CREI – Centro de Referência de Educação Josélia Lucas de Pontes..

Na ocasião as crianças foram direcionadas a pensar e socializar seu pensamento, partindo do princípio de introduzir noções fundamentais de cidadania, convivência social e participação democrática, promovendo a compreensão inicial do papel do poder público e do prefeito na organização e melhoria da cidade. A atividade buscou desenvolver nas crianças a consciência de pertencimento ao espaço onde vivem, incentivando atitudes de cuidado, respeito e responsabilidade coletiva.

Participaram 10 crianças na faixa etária de cinco anos. A conversa teve como embasamento o mote: O QUE EU FARIA SE FOSSE O PREFEITO (A) DA CIDADE, num convite para propor ações que possam vir a compor o Plano Municipal Pela Primeira Infância.

A metodologia proposta teve como base uma abordagem participativa, lúdica e centrada na criança, valorizando seus conhecimentos prévios e sua vivência no contexto social. A atividade iniciou com uma roda de conversa, promovendo o diálogo e a escuta ativa, onde as crianças foram incentivadas a refletir sobre a cidade onde vivem e o papel do prefeito.

Na roda, a facilitadora após o momento de acolhimento, começou uma reflexão, estimulando as crianças a falarem sobre a cidade de Piripituba: o que gostam o que conhecem o que observam no caminho de casa para a escola e o que gostaria que fosse melhorado. Nesse momento, também foi apresentado, de forma simples e acessível, o papel do prefeito e a importância das decisões coletivas para o bem-estar da comunidade.



Registros do acervo institucional - Prefeitura Municipal de Piripituba

A metodologia proposta teve como base uma abordagem participativa, lúdica e centrada na criança, valorizando seus conhecimentos prévios e sua vivência no contexto social. A atividade iniciou com uma roda de conversa, promovendo o diálogo e a escuta ativa, onde as crianças foram incentivadas a refletir sobre a cidade onde vivem e o papel do prefeito.

Na roda, a facilitadora após o momento de acolhimento, começou uma reflexão, estimulando as crianças a falarem sobre a cidade de Piripituba: o que gostam o que conhecem o que observam no caminho de casa para a escola e o que gostaria que fosse melhorado. Nesse momento, também foi apresentado, de forma simples e acessível, o papel do prefeito e a importância das decisões coletivas para o bem-estar da comunidade.

Para realização da atividade foi disponibilizado material, papel e lápis colorido, onde elas pudessem por meio da expressão artística, representar, através do desenho, suas ideias e desejos para melhorar a cidade.

Posteriormente, aconteceu o momento de socialização das produções, no qual cada criança teve oportunidade de apresentar sua obra e explicar suas ideias para os/as colegas. Importante destacar o quanto essa troca contribuiu para o desenvolvimento da linguagem oral, da escuta ativa, da autonomia e do respeito às diferentes opiniões e formas de pensar, fortalecendo neles e nelas valores de convivência democrática.

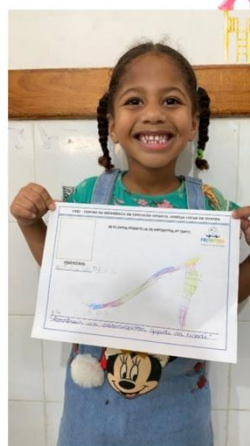
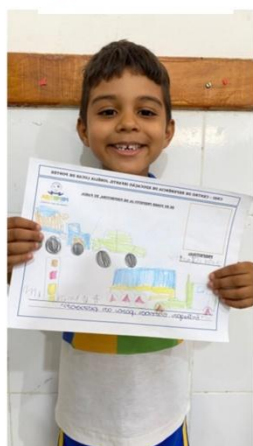
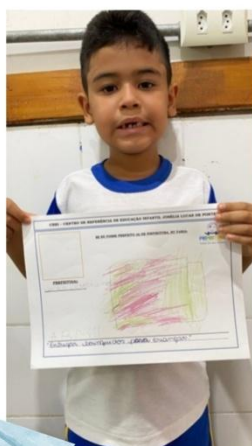
Por fim, a orientadora realizou uma síntese coletiva valorizando as contribuições das crianças e destacando a importância de todos participarem da construção de uma cidade melhor, reforçando noções iniciais de cidadania, responsabilidade social e cuidado com o espaço público.

E as falas foram chegando, cada um e cada uma das crianças com seus desejos, sendo a ludicidade e o brincar o campeão das propostas.

“Se eu fosse o prefeito entregaria brinquedos para todas as crianças” (nome, 05 anos).

“Se eu fosse prefeito entregava escova para as pessoas” (José Otávio - 5 anos).

“Se eu fosse prefeito construía um escorregador gigante na cidade. (~ 5 anos).



Os desenhos que representam escorregos, parquinhos e brinquedos evidenciam o direito ao brincar, ao lazer e à convivência comunitária, reforçando a importância da existência de espaços públicos seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento integral das crianças. O direito ao brincar e ao lazer é uma Ação Finalística prevista neste Plano descrito na próxima seção (5.3). As representações de casas e prédios destinados às pessoas apontam para o direito à moradia digna, à proteção social (descrito no tópico 5.4 deste Plano) e à organização de um território que assegure condições adequadas de vida para todos.

Além disso, as manifestações relacionadas à escola, também prevista no nosso plano (5.2), indicam o reconhecimento do direito à educação de qualidade, enquanto os desenhos que expressam o desejo de “ajudar crianças” revelam, ainda que de forma inicial, valores associados à proteção, ao cuidado, à solidariedade e à garantia de direitos, alinhando-se ao princípio da prioridade absoluta à infância.

As contribuições evidenciam que as crianças se reconhecem como parte integrante da sociedade e demonstram capacidade de expressar percepções sobre o coletivo e o bem comum. Nesse sentido, reafirma-se a importância de sua escuta nos processos de planejamento e gestão pública, considerando-as como sujeitos de direitos e participantes ativos na construção de políticas públicas mais inclusivas, equitativas e sensíveis às especificidades da primeira infância.

5. AÇÕES FINALÍSTICA

A definição das Ações Finalísticas do Plano Municipal pela Primeira Infância de Pirpirituba fundamenta-se no ordenamento jurídico brasileiro que estabelece a criança como sujeito de direitos e prioridade absoluta nas políticas públicas.

O Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) estabelece diretrizes específicas para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos, reconhecendo essa fase como decisiva para o desenvolvimento humano. O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), por sua vez, orienta estados e municípios na elaboração de seus planos locais, destacando a necessidade de ações

articuladas que promovam o desenvolvimento integral da criança, considerando seus múltiplos contextos de vida.

Dessa forma, as Ações Finalísticas previstas neste Plano Municipal estão organizadas de modo a contemplar os direitos fundamentais da criança e foi estabelecido tendo como meta a proteção social na primeira infância: Garantia dos direitos sociais básicos das crianças e de suas famílias, reconhecendo a proteção social como fundamento essencial para o desenvolvimento integral na primeira infância. Estando aí contempladas as POLÍTICAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, compreendendo que o acesso a serviços de qualidade, o cuidado contínuo e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais são indispensáveis para a promoção do bem-estar, da proteção e da equidade. Ao integrar essas dimensões, o eixo orienta ações intersetoriais voltadas à redução de vulnerabilidades, à prevenção de violações de direitos e à construção de condições dignas de vida para as crianças.

No que tange PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NA PRIMEIRA INFÂNCIA, reconhece a diversidade das infâncias e a centralidade das dimensões culturais, territoriais e ambientais no desenvolvimento infantil. Este eixo enfatiza a importância da cultura, do espaço urbano e do meio ambiente como elementos constitutivos das experiências infantis, compreendendo a cidade e os territórios como espaços de proteção, convivência, aprendizagem e pertencimento. Ao mesmo tempo, articula-se de forma transversal ao enfrentamento de todas as formas de violência contra crianças.

Seguimos com as ações apresentadas a partir de seus objetivos e as metas definidas para cada uma das políticas públicas a eles vinculadas, orientando a implementação e o monitoramento das estratégias voltadas à garantia dos direitos das crianças em primeira infância na cidade de Piripituba.

Concluimos que a estruturação das Ações Finalísticas deste Plano Municipal está plenamente alinhada ao marco legal brasileiro e às diretrizes nacionais para a primeira infância, assegurando uma abordagem intersetorial, integrada e centrada na

criança como sujeito de direitos, com vistas à promoção do seu desenvolvimento integral e à construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Ousadamente trouxemos para cada uma das ações, a POESIA, encantando e nos fazendo compreender a importância do cuidado e da proteção integral da infância para um mundo mais alegre, mais feliz.

5.1 Direito à Saúde

Vou cantar em verso firme
Um direito essencial:
A saúde da criança
Como bem fundamental;
Desde o ventre é cuidado
Por amparo legal.

O Marco da Primeira Infância
Veio forte garantir
Pré-natal bem assistido
Pra mamãe poder sorrir;
E o bebê acompanhado
Desde o antes de existir.

O cuidado se amplia
No crescer de cada um,
Corpo, mente e emoção
Não se separam em comum;
É atenção pediátrica
Com olhar amplo e incomum.

Vacina é proteção,
Nutrição é sustentação,
Contra a fome e fraqueza
Se levanta a prevenção;
Pra livrar da desnutrição
E de toda aflição.

De zero até seis anos
É prioridade total,
Tá na Constituição
Como dever nacional;
E o ECA vem reforçar

Esse direito vital.

Tem política que orienta
Com ação e diretriz,
PNAISC bem estruturada
Faz o cuidado raiz;
E a lei treze dois cinco sete
Dá o rumo que se diz.

Nesse plano do município
Se organiza a atenção,
Uma rede forte e justa
Com humana atuação;
Na atenção primária viva
Começa a proteção.

Da gestante ao nascimento,
Da infância a florescer,
Se previne a gravidez
Pra jovem não padecer;
E se cuida de cada vida
Pra melhor desenvolver.

Aleitamento é riqueza,
É carinho e proteção,
E vigiar cada risco
É cuidar com precisão;
Pra evitar qualquer agravo
E manter a direção.

Respeitando o território,
Cada realidade local,
Com justiça e igualdade
Num sistema universal;

O SUS segue garantindo
Esse direito social.

Assim cresce a esperança
Num futuro de valor,
Com criança bem cuidada
Com respeito e com amor;
Saúde é vida digna,
É direito e é vigor.



DIRETRIZ: Atenção Integral à saúde na Primeira Infância, com foco no ciclo gestacional, parto, nascimento, crescimento e desenvolvimento.		
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos por meio da oferta de ações de promoção, prevenção e reabilitação, focadas na proteção e no estímulo ao desenvolvimento pleno e saudável.		
META: Reduzir a taxa de mortalidade infantil no município de Piripituba		
EIXO 1 – Atenção Integral a saúde da mulher no ciclo gravídico-puerperal e prevenção a gravidez na adolescência.		
AÇÃO	ESTRATEGIA	PRAZO RESPONSÁVEIS
1. Fortalecer a atenção à Gestante (Pré Natal)	1.1 Estruturação da captação precoce de gestantes e a busca ativa de faltosas (ACS);	Curto, médio e longo prazo SMS
	1.2 Garantia de cumprimento de 7 ou mais consultas e o rastreio padronizado de risco (Estratificação de Risco Gestacional e de ISTs HIV);	
	1.3 Permitir a presença de doulas durante todo o ciclo gravídico puerperal (Lei 13.080 de 27 de outubro de 2015).	
2. Consolidar o cuidado às mulheres negras	2.1 Capacitação profissional de saúde sobre racismo institucional e cuidados específicos para mulheres e adolescentes negras;	Curto, médio e longo prazo para todas as ações SMS SEDUC SMDS SMS SMS
	2.2 Garantir acesso acolhedor e confidencial a métodos contraceptivos para adolescentes negras;	
	2.3 Monitorar indicadores de raça na gravidez na adolescência e desfechos materno-infantis;	
	2.4 Fortalecer os Programas relacionados à saúde da criança, mulher e gestante, através da implementação da Secretaria Municipal de Saúde, com atenção especial às desigualdades raciais e dos territórios.	

<p>3. Prevenir a gravidez na adolescência</p>	<p>3.1 Implementar a articulação permanente entre Saúde, Educação e Assistência Social para o acesso às informações de prevenção a gravidez na adolescência;</p> <p>3.2 Garantir o acesso aos contraceptivos e autonomia dos adolescentes de acordo com a regulamentação: ECA- (Lei nº 8.069/1990), Lei do Planejamento Familiar – (Lei nº 9.263/1996), Portaria MS nº 1.820/2009 – Direitos dos usuários da saúde, Normas Técnicas do Ministério da Saúde – Atenção à Saúde de Adolescentes e Cadernos de Atenção Básica: Saúde Sexual e Reprodutiva;</p> <p>3.3 Mobilizar Saúde, Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e Justiça para lançar campanhas unificadas visando o combate e enfrentamento a qualquer tipo de violência, com um foco prioritário na violência sexual;</p> <p>3.4. Promover orientação sobre saúde sexual e reprodutiva nas escolas com representatividade negra e participação ativa de estudantes e famílias;</p> <p>3.5 Capacitação de profissionais da saúde e educação para detectar sinais de abuso e oferecer atendimento humanizado.</p>	<p>Curto médio e longo prazo para todas as ações</p>	<p>SMS SEDUC SMD Ministério Público e Organizações Sociais</p>
<p>4. Estimular a paternidade Responsável</p>	<p>4.1 Capacitações das equipes da Atenção Básica para acolher, incluir e engajar ativamente pais e parceiros no ciclo gravídico-puerperal e na puericultura, promovendo campanhas e práticas que reforcem o papel da figura paterna no cuidado, na proteção e no desenvolvimento da criança;</p> <p>4.2 Implementação de grupos reflexivos, rodas de conversa e oficinas voltadas à paternidade responsável, abordando temas como cuidado, desenvolvimento infantil, corresponsabilidade no trabalho doméstico, prevenção da violência, educação não violenta e fortalecimento dos vínculos afetivos.</p>	<p>Curto médio e longo prazo</p>	<p>SMS</p>
<p>EIXO 2: Promoção e Vigilância do Crescimento e Desenvolvimento Integral</p>			

AÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Qualificar e ampliar a cobertura da puericultura.	1.1 Estruturação e qualificação do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil (puericultura) na Atenção Básica, garantindo o calendário mínimo de consultas recomendado pelo Ministério da Saúde; 1.2. Realização de visitas domiciliares por ACS no primeiro semestre de vida.	Curto, médio e longo prazo	SMS
2. Reforçar a Caderneta da Criança como instrumento de vigilância e ferramenta de orientação.	1.1 Garantir a distribuição sistemática e a atualização da Caderneta da Criança em todos os pontos de atenção, incentivando seu uso como ferramenta de empoderamento da família, e em parceria com outras Secretarias. 1.2 Instituição de estratégias de acompanhamento e monitoramento que assegurem o preenchimento adequado, a atualização periódica e o uso ativo da Caderneta da Criança.	Curto, médio e longo prazo	SMS, SEDUC SMDS
EIXO 3 : Atenção Integral à Saúde da Criança com Agravos Prevalentes na Infância			
AÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Intensificar a gestão e cobertura vacinal	1.1 Garantir a administração das vacinas preconizadas pelo MS, integrando-as à rotina de puericultura; 1.2 Utilizações de ferramentas de gestão para identificar e buscar ativamente faltosos (ACS, escolas/creches, visitas domiciliares); 1.3 Realização de campanhas de conscientização e vacinação (dia D, mídias).	Curto, médio, longo prazo	SMS -Atenção Básica SEDUC SMA
2. Promover a vigilância nutricional e o controle epidemiológico	2.1 Fortalecimentos da vigilância nutricional por meio do SISVAN, com monitoramento padronizado de peso/altura e consumo alimentar;	Curto, médio e longo prazo	SMS -Atenção Básica SEDUC SMAS

	<p>2.2 Garantir o acompanhamento sistemático do estado nutricional de gestantes, puérperas e crianças de 0 a 6 anos, por meio da coleta, registro e análise periódica de dados antropométricos, utilizando sistemas oficiais de informação, de modo a identificar precocemente desnutrição, sobrepeso e obesidade infantil;</p> <p>2.3 Instituições da avaliação periódica dos relatórios extraídos dos sistemas de informação em saúde, utilizando os dados para o monitoramento epidemiológico, identificação de riscos e definição de planos de ação preventivos e corretivos.</p>	Curto prazo	SMS SEDUC SMDS
<p>3. Sensibilizar sobre hábitos saudáveis e prevenção de doenças relacionadas a alimentação e nutrição</p>	<p>3.1 Realizações de campanhas em escolas e comunidades - Programa Saúde na Escola (PSE) para promover escolhas alimentares saudáveis e incentivar a atividade física (menos tempo de tela) e ofertar rotineiramente ações de prevenção e tratamento da cárie dentária;</p> <p>3.2 Promoções de atividades educativas com as famílias sobre escolhas alimentares saudáveis, adequadas às suas realidades econômicas, e sobre o aproveitamento integral dos alimentos.</p>	Curto prazo	SMS SECUC
EIXO 4: Amamentação e Alimentação Complementar Saudável			
AÇÃO		PRAZO	
ESTRATEGIA		RESPONSÁVEL	
1. Incentivar, proteger e apoiar a amamentação.	1.1 Orientações sobre amamentação no pré-natal e puericultura;	Curto, médio e longo prazo	SMS
2. Orientar a introdução alimentar (IA)	<p>2.1 Garantir o aconselhamento contínuo sobre a manutenção da amamentação correta, introdução de alimentos de acordo com as orientações do Guia Alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos (BRASIL, 2020);</p> <p>2.2 Aproveitar as consultas de puericultura para a orientação, antes dos 06 meses de vida do bebê;</p> <p>2.3 Reforçar com Agentes Comunitários de Saúde (ACS) orientações de alimentação nas visitas domiciliares, para identificação precoce de práticas inadequadas;</p>	Curto, médio e longo prazo	SMS
		Curto, médio e longo prazo	SMS
		Curto, médio e longo prazo	SMS

3. Prevenir e controlar a obesidade infantil e vigilância do risco nutricional	<p>2.4 Acompanhamentos dos indicadores de consumo alimentar no município (uso precoce de açúcar, refrigerantes ou sal) e as taxas de aleitamento materno exclusivo e continuado para avaliar o impacto das ações de orientação e ajustar as estratégias.</p> <p>3.1 Promoção de alinhamento das ações de nutrição com o Plano municipal de Segurança Nutricional e as diretrizes da PNaN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição), intensificando a vigilância alimentar e nutricional (SISVAN) para crianças com sobrepeso/obesidade, incentivando a prática de atividade física e a redução do comportamento sedentário na infância.</p>	Curto, médio e longo prazo	SMS
EIXO 5: Atenção Integral à Saúde de Crianças com deficiência e ou em Situação de vulnerabilidade			
EAÇÃO			
ESTRATÉGIA			
1. Identificar as crianças com condições crônicas e transtornos do desenvolvimento para intervir precocemente	1.1 Capacitações da Atenção Básica e das Equipes no uso de ferramentas validadas (M-CHAT-R) para o rastreio de risco de Transtorno do Espectro do Autismo e outros transtornos do desenvolvimento, além de (TOD/TDAH), garantindo a vigilância do desenvolvimento na puericultura.	Curto, médio e longo prazo.	SMS
2. Expandir o acesso a serviços especializados	2.1 Implantação e ampliação de serviços especializados (TEA, TOD, TDAH e vítimas de violência) com maior acesso a especialistas (psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais)	Curto prazo	SMS SEDUC
3. Potencializar o centro de atendimento em saúde mental	3.1 Ampliação modernização do Centro de Convivência em Saúde Mental	Médio prazo	SMS
4. Garantir a atenção integral a crianças com condições crônicas complexas de saúde	<p>4.1 Integrações dos níveis de atenção à saúde;</p> <p>4.2 Articulações do fluxo de referência para o manejo de comorbidades;</p> <p>4.3 Estruturações de equipes multiprofissionais;</p>	Curto médio e longo prazo para todas as estratégias	SMS SES

<p>5. Ampliar a Atenção integral à crianças com agravos na saúde mental</p>	<p>4.4 Construção de um Plano de Cuidado;</p> <p>4.5 Apoio e capacitação das famílias no processo de cuidado</p> <p>5.1 Garantir o acesso a serviços de apoio psicológico e psiquiátrico de acordo com os protocolos instituídos pela SMS;</p> <p>5.2 Garantir acesso ao CAPS Infantil para crianças de acordo com o perfil do serviço;</p> <p>5.3 Inclusão de ações de promoção à saúde através de PSE;</p> <p>5.4 Qualificação e estruturação do atendimento a crise e urgência em serviço de referência;</p> <p>5.5 Capacitações das equipes de Saúde da Família para a identificação e manejo dos casos leves e moderados de transtorno mental.</p>	<p>Curto médio e longo prazo para todas as estratégias</p>	<p>SMS, Instituições de Ensino Superior e ou Assessorias Especializada</p>
<p>6. Intensificar ações contra o racismo institucional e estrutural</p>	<p>6.1 Garantir atendimento equitativo a populações específicas, negros e pardos; contra o racismo institucional e estrutural.</p> <p>6.2 Implementação de formação, sensibilização e monitoramento nos serviços de saúde, educação e assistência social, com foco na identificação, prevenção e enfrentamento do racismo institucional e estrutural.</p>	<p>Curto médio e longo prazo para todas as estratégias</p>	<p>SMS SEDUC Instituições de Ensino Superior e ou Assessoria Especializada.</p>
<p>7. Realizar ações de prevenção a acidentes</p>	<p>7.1 Ofertar aos profissionais de saúde e da Educação curso de Primeiros Socorros (Engasgo e sufocamento, queimaduras, quedas e traumatismos, etc) para prestar socorro imediato e adequado em situações de emergência;</p> <p>7.2 Disseminações de informações sobre segurança infantil e riscos doméstico-urbanos para pais, responsáveis e a comunidade em geral;</p> <p>7.3 Capacitar as crianças, de forma adequada à sua idade, a reconhecerem e evitarem situações de risco.</p>	<p>Curto, médio e longo prazo para todas as estratégias.</p>	<p>SMS SEDUC SMDS</p>
<p>8. Fortalecer as ações para a Erradicação do</p>	<p>8.1 Capacitações das equipes da atenção primária para identificar sinais de trabalho infantil;</p>	<p>Curto médio e longo prazo para todas as estratégias</p>	<p>SMS, SEDUC</p>

Trabalho Infantil.		<p>8.2 Incentivar o uso dos canais de denúncia (Disque 100 e o Sistema Ipê do MTE), garantindo o sigilo e o fluxo de atendimento imediato;</p> <p>8.3 Notificar no SINAN (Ficha Epidemiológica) todo caso de trabalho infantil e encaminhar para os órgãos de proteção (Conselho Tutelar e Assistência Social);</p> <p>8.5 Fortalecer a articulação entre os órgãos do SGD, garantindo que as ações sejam coordenadas e os fluxos de atendimento eficientes;</p> <p>8.6 Integrar a busca ativa das equipes da ESF com a secretaria de educação para identificar famílias em alta vulnerabilidade e crianças/adolescentes que não estejam frequentando a escola ou que apresentem sinais de trabalho precoce.</p>		
9. Intensificar ações de cuidado e proteção a crianças em situação de vulnerabilidade	<p>9.1 Realizações da busca ativa e a abordagem das crianças e famílias em situação de vulnerabilidade por equipes capacitadas, com foco na escuta ativa, empatia, diálogo e criação de vínculo de confiança.</p> <p>9.2 Desenvolvimento de planos personalizados para cada criança, envolvendo as dimensões de saúde, educação e documentação civil.</p>	Curto médio e longo prazo para todas as estratégias	SMS, SEDUC, SMDS, MP, CT	
EIXO 6: Fortalecimento da Gestão e Vigilância em Saúde				
AÇÃO		PRAZO		RESPONSÁVEL
1. Qualificar a força de trabalho e os Sistemas		Curto médio e longo prazo para todas as estratégias	SMS	
2. Articular e planejar intersetorialmente		Curto, médio e longo prazo	SMS, SEDUC SMDS	

5.2 Acesso e Permanência à Educação Infantil

No sertão do saber digo,
Com verso firme e gentil,
Que a criança tem direito
À escola desde o infantil;
É lei que garante acesso
Pra crescer forte e sutil.

O tal Marco da Infância
Veio firme assegurar
Creche e pré-escola abertas
Pra criança estudar;
E professor preparado
Pra melhor orientar.

Cada menino e menina
Tem seu jeito de aprender,
No seu tempo, no seu passo,
Tem direito de crescer;
Num ambiente acolhedor
Onde possa florescer.

Quem começa desde cedo
Na escola a caminhar,
Leva força pro futuro,
Sabe mais se expressar;
Na vida e nos estudos
Vai melhor se destacar.

Esse Plano do município
Tem base pra se firmar:
Na lei treze dois cinco sete,
Que veio pra orientar;
No PNE e diretrizes
Que ensinam como educar.

É dever do nosso Estado
Garantir com precisão
Acesso e permanência

Com respeito e condição;
E ensino de qualidade
Pra toda a população.

Esse eixo tem um sonho
Que precisa acontecer:
Educação pra criança
Com cuidado e com saber;
Unindo o educar e o cuidar
Pra infância fortalecer.

Com inclusão e justiça,
Sem deixar ninguém pra trás,
Valorizando o brincar
Que ensina e satisfaz;
Nas trocas e nas linguagens
A criança aprende mais.

Assim segue o compromisso
De um futuro mais igual,
Com criança respeitada
Num caminho essencial;
Educar desde o começo
É um bem fundamental.

DIRETRIZ: Fortalecimento da política municipal de acesso, permanência e equidade na Educação Infantil.		
OBJETIVO: Universalizar as matrículas na pré-escola (crianças de 04 e 05 anos) – e ampliar a oferta de vagas na creche – crianças de 0 a 03 anos de forma a atender 60% da população nessa faixa etária.		
META: Expandir a rede física da Educação Infantil com vistas à ampliação de ofertas e vagas		
AÇÃO	ESTRATEGIAS	RESPONSÁVEL
	PRAZO	
1. Ampliar a oferta de creches para crianças de 1 a 3 anos de modo a atingir, até o final do plano, 60% das crianças dessa faixa etária.	<p>1.1 Levantamentos de dados para identificar a demanda por vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos;</p> <p>1.2 Construções de creches e pré-escolas seguindo os padrões de qualidade para a educação infantil, em regime de colaboração;</p> <p>1.3 Oferta de vagas para os bebês, garantindo apoio às mães, sobretudo as mais vulneráveis e sem rede de apoio</p>	SEDUC
2. Priorizar crianças em situação de vulnerabilidade	2.1 Estabelecer critérios transparentes de priorização para acesso às vagas e aos serviços, associados ao acompanhamento sistemático das famílias, garantindo atendimento preferencial a crianças em contextos de pobreza, violência, deficiência, insegurança alimentar e outras vulnerabilidades.	SEDUC
3. Garantir a universalização da oferta de pré-escola para crianças de 04 e 05 anos	<p>3.1 Realizações de levantamento da demanda manifestada por pré-escolas, como forma de orientar e monitorar a oferta e o atendimento;</p> <p>3.2 Realizações da busca ativa de crianças de 04 e 05 anos para a efetivação da matrícula em unidades de educação infantil;</p> <p>3.3 Ampliações das unidades de educação infantil e ampliação de salas nas unidades existentes, garantindo acessibilidade física e parâmetros de qualidade (tamanho, ventilação, segurança).</p>	SEDEC, SMDS, CONSELHO TUTELAR

4. Mapear as crianças fora das instituições de Educação Infantil	5.1 Criação de um programa de monitoramento intersetorial para identificar crianças fora das unidades de Educação Infantil.	06 meses	SEDEC, SMS, SEMDS
DIRETRIZ: Garantia de ambientes, materiais, instalações e equipamentos adequados, seguros, acessíveis e pedagógicos.			
OBJETIVO: Assegurar que as unidades de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, atendam aos padrões mínimos de infraestrutura e aos parâmetros de qualidade, considerando os materiais, espaços, instalações, insumos e equipamentos adequados para o desenvolvimento infantil.			
META: Garantir que as unidades de educação infantil que venham a ser construída atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação.			
ESTRATEGIAS			
AÇÃO		PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Ampliar e fazer manutenção das unidades de educação infantil existentes, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos pelo MEC.	1.1 Realização de diagnóstico periódico das condições físicas, sanitárias, de segurança e acessibilidade das unidades de Educação Infantil, com base nos parâmetros do MEC, subsidiando o planejamento das intervenções; 1.2 Articular recursos municipais, estaduais e federais, incluindo programas do FNDE, para viabilizar a construção, ampliação e requalificação das unidades de Educação Infantil	Curto e médio e longo prazo	SEDUC
2. Comprar materiais pedagógicos adequados às faixas etárias, em consonância com a proposta pedagógica de cada unidade.	2.1 Formulação de parâmetros para aquisição de mobiliário e recursos didáticos e pedagógicos para a primeira infância, que considere: a) adequação às faixas etárias, especificidades e deficiências; b) consonância com a proposta pedagógica de cada unidade de educação infantil; c) respeito à diversidade étnico-cultural das crianças, inclusive na aquisição de livros, brinquedos e jogos, com representações étnicas raciais, de gênero e de religiões. d) os parâmetros nacionais de qualidade e com as normas técnicas de segurança; e) espaços pedagógicos que propiciem o livre brincar.	Curto, médio e longo prazo	SEDUC
3. Assegurar que 100%	3.1 Adequação da rede elétrica e aquisição de climatizadores para as	Curto prazo (até	SEDUC e Secretaria de

das unidades de educação infantil sejam climatizadas.	unidades de ensino que ofertam a educação na primeira infância, como forma de garantir melhores condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças.	dois anos)	Planejamento
4. Garantir o brincar nas unidades de Educação Infantil	4.1 Assegurar que as novas construções de CMEIs tenham espaços para prática de brincadeiras livres; 4.2 Reforçar que as unidades públicas e privadas existentes, disponham de espaço verde e livre para práticas de brincadeiras.	Curto Prazo - Até 2 anos	SEDUC e Secretaria de Planejamento
DIRETRIZ: Propostas Pedagógicas e Curriculares			
OBJETIVO: Implementar a proposta curricular do município e as propostas pedagógicas			
META: Garantir o cumprimento da proposta curricular do município, em articulação com as DCNEI (2009), a BNCC (2018) e a Proposta Curricular do Estado da Paraíba.			
AÇÃO		PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Orientar o município para implementar proposta curricular para a educação infantil, considerando: os eixos interações e brincadeiras, as especificidades das crianças indígenas, quilombolas, ciganas e ribeirinhas. Obs. Essa população não é predominante no município, mas caso chegue, direito garantido.	1.1 Construção e revisão participativa da proposta curricular da Educação Infantil, envolvendo educadores, gestores, comunidades tradicionais, universidades e conselhos, garantindo o respeito à diversidade cultural e territorial; 1.2 Acompanhamento pedagógico às unidades de Educação Infantil, por meio de assessorias, visitas técnicas e espaços formativos, visando à implementação qualificada da proposta curricular; 1.3 Implementação de programas permanentes de formação continuada para professores e equipes pedagógicas, com foco nos eixos interações e brincadeiras, na BNCC e nas especificidades das crianças indígenas, quilombolas, ciganas e ribeirinhas.	Curto (1 ano) médio e longo prazo	SEDUC
2. Garantir que na implementação do	2.1 Realização formações sobre a elaboração de propostas curriculares;	Durante a vigência do Plano	SEDUC

		Durante a vigência do Plano	SEDUC
<p>currículo seja considerada a criança e suas especificidade.</p>	<p>2.2 Desenvolver, adaptar e distribuir materiais pedagógicos e orientadores que contemplem práticas lúdicas, interculturais e contextualizadas às realidades locais;</p>	SEDUC	SEDUC
<p>3. Reformular e fomentar Projetos Pedagógicos nas unidades de educação infantil de forma democrática, coletiva e participativa, de acordo com as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.</p>	<p>2.3 Implementar a proposta considerando as especificidades de cada criança, de acordo com a resolução nº 1 do CNE/CEB(36).</p> <p>3.1 Promoção de processos sistemáticos e participativos de revisão e elaboração dos Projetos Pedagógicos, envolvendo gestores/as, professores/as, demais profissionais, famílias e comunidade, assegurando alinhamento as Diretrizes</p>	SEDUC	SEDUC
	<p>3.2 Formação continuada e assessoria técnico-pedagógica às equipes das unidades, visando fortalecer a elaboração, implementação e monitoramento dos Projetos Pedagógicos de forma coletiva, reflexiva e contextualizada.</p>		
	<p>3.3 Incentivar os professores a desenvolverem projetos pedagógicos construídos a partir dos interesses, curiosidades e necessidades das crianças valorizando a escuta sensível, a participação das famílias e a integração entre os campos de experiências, garantindo práticas educativas significativas e estimulando a troca de experiências entre os docentes, o registro das práticas pedagógicas e a socialização dos projetos desenvolvidos, fortalecendo uma cultura de planejamento participativo e reflexivo nas unidades escolares.</p>		
<p>4. Avaliar a qualidade da Educação Infantil na rede pública e privada.</p>	<p>4.1 4.1 Estabelecer parâmetros e indicadores municipais de qualidade da Educação Infantil, alinhados aos referenciais do MEC, da BNCC e aos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, considerando infraestrutura, práticas pedagógicas, formação dos profissionais e proteção integral;</p>	Curto médio e longo prazo (a cada dois anos)	SEDUC

<p>4.2 Instituição de processos periódicos de avaliação institucional nas unidades públicas e privadas, por meio de instrumentos padronizados, visitas técnicas e autoavaliação participativa;</p> <p>4.3 Formação de gestores e equipes pedagógicas para análise e utilização dos resultados das avaliações no planejamento de melhorias pedagógicas e institucionais.</p>		
<p>META: Assegurar a implementação efetiva das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 no currículo da Educação Infantil.</p>		
<p>AÇÃO</p> <p>1. Implementar a educação para as relações étnico-raciais na Educação Infantil, em conformidade com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.</p>	<p>ESTRATEGIA</p> <p>1.1 Formação continuada para professores, gestores e equipes pedagógicas sobre educação para as relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, com foco em práticas pedagógicas na Educação Infantil;</p> <p>1.2 Inserção, de forma transversal e permanente, da educação para as relações étnico-raciais nos Projetos Pedagógicos, planejamentos e rotinas das unidades de Educação Infantil, contemplando atividades, brincadeiras, Projetos e vivências culturais.</p> <p>1.3 Aquisição, produção e disponibilização de materiais pedagógicos, literários e lúdicos que valorizem a diversidade étnico-racial, com representatividade negra e indígena, para uso nas unidades de Educação Infantil.</p>	<p>PRAZO</p> <p>Curto prazo</p> <p>RESPONSÁVEL</p> <p>SEDUC</p>
<p>DIRETRIZ: A TENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO</p>		
<p>OBJETIVO: Garantir e ampliar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Infantil.</p>		
<p>META: Realizar o levantamento das crianças de 0 a 6 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na Educação Infantil.</p>		
<p>AÇÃO</p> <p>1. Identificar as crianças com deficiência Matriculadas na Educação infantil.</p>	<p>ESTRATEGIA</p> <p>1.1 Elaboração de instrumento para coleta e análise de dados e avaliação do AEE;</p> <p>1.2 Desenvolvimento de ações para o acesso, permanência e qualidade desse atendimento.</p>	<p>PRAZO</p> <p>Curto</p> <p>RESPONSÁVEL</p> <p>SEDUC</p>

META: Garantir o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para as crianças matriculadas na Educação Infantil		
AÇÃO	ESTRATÉGIA	RESPONSÁVEL
1. Ampliar o atendimento Educação Inclusiva voltados para crianças com deficiências, transtorno do espectro autista, altas habilidades e crianças em tratamento de saúde.	<p>1.1 Ampliação das salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE nos CMEIs e escolas que atendem a pré-escola e ao 1º ano do ensino fundamental, equipadas com estrutura e recursos para mobilidade, localização, sinalização, mobiliário que atenda às necessidades das crianças com deficiência, Transtornos globais do desenvolvimento;</p> <p>1.2 Fortalecimento e ampliação da rede municipal de apoio à educação inclusiva, por meio da oferta de atendimento educacional especializado, equipes multiprofissionais e articulação com os serviços de saúde e assistência.</p>	Curto, médio e longo prazo SEDUC
DIRETRIZ: IDENTIDADE E FORMAÇÃO DOS/AS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
OBJETIVO: Promover a formação inicial e continuada, garantindo o aprimoramento dos conhecimentos para a melhoria da qualidade da atuação profissional.		
META: Criação de programas de formação inicial e continuada com vistas a garantir a melhoria da Educação Infantil		
AÇÃO	ESTRATÉGIA	RESPONSÁVEL
1. Promover processos de formação continuada voltados ao fortalecimento da prática docente e à qualificação do trabalho pedagógico nas unidades educacionais.	<p>1.1 Implementação de ações de formação continuada, articulado às diretrizes nacionais e às necessidades da rede municipal de Educação Infantil;</p> <p>1.2 Parcerias com universidades e instituições formadoras para promover acompanhamento sistemático das práticas pedagógicas, fortalecendo a aplicação dos conhecimentos adquiridos.</p> <p>1.3 Estimular a participação de outros/as profissionais que atuam em creches e pré-escolas, na formação inicial e continuada, em especial para as auxiliares/monitoras de creches;</p>	Curto médio e longo prazo SEDUC

<p>2. Promover formação continuada para o trabalho com as crianças da educação especial.</p>	<p>2.1 Prioridade à formação sobre educação inclusiva, abordando práticas pedagógicas, adaptações curriculares e atendimento às necessidades específicas das crianças público-alvo da educação especial;</p> <p>2.2 Formações com as áreas da saúde e da assistência social para dar suporte técnico contínuo às unidades, fortalecendo o atendimento integrado às crianças.</p>	<p>Curto médio e longo prazo</p>	<p>SEDUC</p>
<p>DIRETRIZ: RELAÇÃO FAMILIA E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>			
<p>OBJETIVO: Promover a interação entre as famílias e as unidades de Educação Infantil, com vistas à promoção do desenvolvimento infantil.</p>			
<p>META: Ampliar e fortalecer, ao longo da vigência do Plano, a participação das famílias nas ações pedagógicas e comunitárias das unidades de Educação infantil.</p>			
<p>AÇÃO</p>			
<p>1 Fomentar a relação entre famílias e unidades de educação infantil para interação nas ações pedagógicas</p>	<p>1.1 Promoção de encontros para o fortalecimento das relações entre famílias e unidades educacionais com vistas ao desenvolvimento das crianças, considerando a multiplicidade de contextos de família, e promovendo a inclusão.</p>	<p>Curto, médio e longo prazo</p>	<p>SEDUC</p>
<p>2. Garantir momentos de acolhimento e adaptação das crianças nas unidades de Educação Infantil, com a participação e o apoio das famílias, favorecendo a construção de vínculos, o bem-estar e a segurança no processo de ingresso na instituição.</p>	<p>2.1 1 Elaborar orientações para os profissionais das unidades de Educação Infantil sobre a organização e condução do período de acolhimento e adaptação inicial das crianças, promovendo a participação e o apoio das famílias nesse processo.</p>	<p>Curto, médio e longo prazo</p>	<p>SEDUC</p>

DIRETRIZ: AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
OBJETIVO: Avaliar a etapa da Educação Infantil para que se tenha informação ampla e aprofundada sobre sua qualidade e oferta			
META: Elaborar um sistema de avaliação da qualidade e da oferta da Educação infantil, com base em parâmetros nacionais de qualidade.			
AÇÃO	ESTRATEGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Realizar avaliação de contexto, da qualidade e da oferta da educação infantil.	1.1 Monitoramento da qualidade e da oferta da educação infantil, com base em Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, a fim de avaliar a infraestrutura das unidades, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	Curto prazo	SEDUC CMDCA
2. Realizar estudos sobre os investimentos financeiros da Educação Infantil e os impactos dessa etapa da Educação no desenvolvimento infantil.	2.1 Levantamentos periódicos sobre gastos, investimentos e fontes de financiamento da Educação Infantil, atendendo as exigências de controle de órgãos como tribunais de contas e programas institucionais.	Anualmente	SEDUC
DIRETRIZ: EDUCAÇÃO INFANTIL E A PROTEÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS			
OBJETIVO: Fortalecer mecanismos intersetoriais de direitos da primeira infância, em articulação com o SGD, para potencializar a garantia da proteção integral na primeira infância nas unidades de ensino			
META: Articulação entre a educação infantil e os programas desenvolvidos pelas políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Justiça, numa ação articulada junto às famílias ou responsáveis por crianças com idades entre 0 e 6 anos.			
AÇÃO	ESTRATEGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Participar, de forma intersetorial, dos Programas das áreas de Assistência Social, Saúde e Justiça voltadas às famílias de crianças de 0	1.1 Análise de Fluxograma de Atendimento à criança vítima de violência e sobre os papéis dos entes que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD); 1.2 Ampliação e reforço das orientações às equipes gestoras, aos funcionários/as e aos professores/as quanto aos procedimentos mais adequados para encaminhamento	Curto, médio e longo prazo	SEDUC SMS SMDs CMDCA, CT

<p>a 06 anos, contribuindo com a expertise da Educação Infantil.</p>	<p>em tempo hábil de casos de violência contra as crianças.</p> <p>1.3 Orientação sobre quando há necessidade de encaminhamento e sobre os serviços específicos, que o município dispõe, para os casos de violência contra criança;</p> <p>1.4 Atuação de forma integrada nos casos de vulnerabilidades decorrentes de pobreza, violência e outras violações de direitos, assegurando encaminhamentos e acompanhamento das famílias e crianças;</p> <p>1.5 Colaboração na elaboração de orientações aos programas voltados às famílias ou responsáveis por crianças de até 06 anos de idade.</p>	
<p>DIRETRIZ: ALIMENTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL</p>		
<p>OBJETIVO: Garantir a alimentação com valores nutricionais de qualidade, para as crianças matriculadas na Educação Infantil.</p>		
<p>META: Manter e ampliar a alimentação escolar nas unidades de educação infantil, com o acompanhamento de nutricionistas.</p>		
<p>AÇÃO</p>	<p>ESTRATEGIA</p>	<p>PRAZO</p>
<p>1. Garantir alimentação para as crianças com cardápio diversificado conforme PNAE.</p>	<p>1.1 Ofertas de alimentação diversificada para as crianças seguindo as orientações do PNAE para uma boa base nutricional;</p> <p>1.2 Incentivar o consumo de alimentação natural, saudável e o reaproveitamento nas unidades de educação infantil.</p>	<p>Curto, médio e longo prazo.</p>
<p>2. Garantir alimentação adequada às crianças com necessidades alimentares e nutricionais específicas.</p>	<p>2.2 Protocolos intersetoriais para identificar e acompanhar crianças com necessidades alimentares específicas.</p>	<p>Curto, médio e longo prazo</p>
<p>3. Orientar às famílias sobre a alimentação saudável.</p>	<p>3.1 Realizar encontros, palestras ou rodas de conversa com as famílias nas unidades de Educação Infantil, abordando a importância da alimentação saudável na primeira infância, com orientações práticas sobre hábitos alimentares, preparo de alimentos e incentivo ao consumo de frutas, verduras e alimentos naturais.</p>	<p>Curto, médio e longo prazo.</p>
		<p>SEDUC</p>

5.3 Direito ao Brincar

No chão da educação
Tem um direito a brilhar,
É da criança pequena
Viver livre pra brincar.
Na creche e pré-escola
Isso deve se afirmar.

A BNCC já diz
Com firmeza e com razão:
Brincar é parte da base
Do aprender na formação.
É direito garantido
No caminho da educação.

Brincando a criança inventa,
Imagina, cria e faz,
Resolve seus conflitos
E faz laços de paz.
No faz de conta descobre
Um mundo que satisfaz.

Precisa tempo e espaço,
Segurança e atenção,
Materiais diversos
Pra soltar a criação.
Brincadeira livre ou guiada
Fortalece a construção.

Brincar não é só lazer,
É linguagem essencial,
Desenvolve corpo e mente
De maneira integral.
No social e emocional
Tem valor fundamental

Sozinha ou com amigos,
Com brinquedo ou com a mão,
Transformando o cotidiano
Em pura imaginação.
Cada gesto, cada riso
É saber em formação.

Lá na lei internacional
Também houve esse cuidado,
De garantir à criança
Ser feliz e respeitado.
Ter cultura, arte e jogo
Como um direito assegurado.

E no nosso próprio chão
A lei vem reforçar:
Que brincar é coisa séria
E ninguém pode negar.
É eixo do desenvolvimento
Que precisamos cuidar.

Por isso este plano segue
Com firme compromisso então,
De fazer valer na prática
Essa justa condição:
Toda infância com direito
De brincar de coração.

OBJETIVO: Garantir o direito de brincar na primeira infância.			
META: Assegurar e priorizar o direito ao brincar como dimensão fundamental do desenvolvimento infantil, reconhecendo a criança como sujeito de direitos, com necessidades, interesses e características próprias, e valorizando o brincar como eixo central da aprendizagem, da expressão e da construção de vínculos na primeira infância.			
AÇÕES	ESTRATÉGIAS	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Sensibilizar as Famílias, a comunidade, as creches, pré-escolas e demais instituições que atuam com crianças de 0 a 06 anos, sobre a importância do brincar para o desenvolvimento integral das crianças.	<p>1.1 Realizar encontros formativos, oficinas e rodas de conversa com famílias e comunidade escolar, abordando a importância do brincar para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e motor das crianças, além de apresentar sugestões de brincadeiras que possam ser realizadas no ambiente familiar.</p> <p>1.2 Promover momentos de vivência lúdica nas unidades de Educação Infantil, como dias do brincar, circuitos de brincadeiras tradicionais e atividades interativas entre crianças, famílias e educadores, fortalecendo a compreensão do brincar como parte essencial do desenvolvimento infantil.</p>	Curto, médio e longo prazo	Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Rede de Proteção à Criança (CMDCA, CT)
2. Possibilitar às crianças com deficiência espaços interativos que permitam o brincar criativo através do movimento, das expressões e dos desejos.	<p>2.1 Garantir brinquedos adaptados em parques, praças e escolas públicas;</p> <p>2.2 Garantir que os espaços das unidades de educação infantil sejam inclusivos para o brincar.</p>	Curto, médio e longo prazo	Secretarias Municipais de Educação e de Meio Ambiente
3. Fortalecer e ampliar estratégias que promovam o brincar livre como direito fundamental de todas as crianças.	3.1 Fortalecer e ampliar estratégias que promovam o brincar livre como direito fundamental de todas as crianças.	Curto, médio e longo prazo	Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social

<p>4. Implementar ações de divulgação e orientação sobre o brincar livre e coletivo, promovendo a valorização das brincadeiras no contexto familiar.</p>	<p>4.1 Divulgação de folhetos explicativos com ideias de brincadeiras, cantigas de roda e interações lúdicas para famílias com crianças;</p> <p>4.2 Estimulação de interações e brincadeiras entre os cuidadores, educadores e crianças, para estimular os vínculos familiares e comunitários.</p>	<p>Curto , médio e longo prazo</p>	<p>Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, de Meio Ambiente e Rede de Proteção à Criança.</p>
<p>5. Desenvolver e implementar ações pedagógicas que estimulem e ampliem o repertório de brincadeiras das crianças na Educação Infantil.</p>	<p>5.1 Fornecimento de recursos e materiais que estimulem o aprendizado por meio de brincadeiras;</p> <p>5.2 Planejamento de atividades que promovam a criatividade, a imaginação, o brincar e a vivência artística, nas instituições que atendem crianças na primeira infância.</p>	<p>Curto , médio e longo prazo</p>	<p>SEDUC, Secretaria de Cultura</p>
<p>META: FOMENTAR PESQUISAS DE RESGATE DAS MEMÓRIAS DO BRINCAR NOS ADULTOS</p>			
<p>ACÇÃO</p>			
<p>1. Estimular pesquisas e estudos sobre o resgate das memórias do brincar na vida adulta, destacando seus impactos no bem-estar, na redução do estresse e no fortalecimento dos vínculos com as crianças.</p>	<p>1.1 Oficinas com famílias e educadores para estimular a valorização das experiências lúdicas na vida adulta</p>	<p>Curto , médio e longo prazo</p>	<p>RESPONSÁVEL SEDUC</p>

5.4 Assistência Social às famílias com crianças na primeira infância

No seio da primeira infância
Tudo começa no lar,
Com cuidado e com afeto
Pra criança se formar.
Mas a família precisa
De condições pra cuidar.

Com assistência presente
Se transforma a geração.

Quando falta o necessário,
Seja renda ou proteção,
O poder público atua
Com firmeza e atenção.
Na Assistência Social
Se constrói solução.

A Constituição garante
Esse direito essencial,
E a LOAS vem firmar
A proteção social.
Pra famílias e indivíduos
Em cenário desigual.

Com serviços e programas
Se enfrenta a pobreza dura,
Promovendo autonomia
E mais digna estrutura.
É política que acolhe
Com respeito e com ternura.

Na infância, ganha destaque
Um programa especial,
“Criança Feliz” na ação
Com cuidado integral.
Fortalecendo os vínculos
De maneira essencial.

Família, Estado e sociedade
Têm dever de proteger,
Garantindo à criança
Condições pra florescer.
Com carinho e segurança
Pra viver e crescer.

Assim segue o compromisso
Com justiça e inclusão,
Primeira infância cuidada
É futuro em construção.

DIRETRIZ: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL			
META: Viabilizar o cofinanciamento público obrigatório dos três entes federados, vinculados à operacionalização das ações da Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social - SUAS.			
AÇÃO	ESTRATEGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Fortalecer as iniciativas para a regulamentação do cofinanciamento público obrigatório, dos três entes federados, vinculados à operacionalização das ações da Primeira Infância no SUAS.	<p>1.1 Debate público acerca da regulamentação da vinculação de recursos obrigatórios para o SUAS, nos níveis federal, estadual e municipal;</p> <p>1.2 Defesa da regulamentação do repasse do percentual definido do orçamento anual da Prefeitura na política de Assistência social;</p> <p>1.3 Incentivo a criação da agenda pública sobre as ações da política de assistência social junto à Câmara dos Vereadores.</p>	Curto, médio e longo prazo	SMDS e Comitê pela Política da Primeira Infância
META: Implementar ações de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre sociedade civil e governo de forma planejada, descentralizada, participativa, democrática e territorializada.			
AÇÃO	ESTRATEGIAS	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Visibilizar as ações da política de Assistência Social como política pública articuladora e mobilizadora de superação da pobreza e seus impactos sobre a primeira infância.	<p>1.1 Ampla divulgação sobre as ações desenvolvidas pela Política de Assistência Social, através das propagandas institucionais, relacionando com objetivos das políticas do SUAS;</p> <p>1.2 Ações sistemáticas de comunicação institucional, divulgação e mobilização social para dar visibilidade às iniciativas da Assistência Social</p>	Curto, médio e longo prazo	SMDS e Assessoria de Comunicação
2. Fortalecer a rede prestadora de serviços socioassistenciais formada por entidades governamentais e não governamentais	<p>2.1 Fortalecimento do Cadastro Único dos Programas Sociais;</p> <p>2.2 Aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família frente a responsabilidade do CadÚnico;</p> <p>2.3 Garantia do acesso prioritário ao CadÚnico as famílias com entes na primeira infância e/ou crianças com deficiência;</p> <p>2.4 Inserção e atualização do CadÚnico enquanto base de dados articulada entre as políticas e ações de superação da pobreza e das vulnerabilidades.</p>	Curto, médio e longo prazo	SMDS
3. Garantir a formação permanente e subsídios teóricos,	3.2 Formação permanente dos/as profissionais dos serviços socioassistenciais que desenvolvem o Serviço de Convivência e	Médio e longo prazo	SMDS, Universidades e ou

técnicos e metodológicos aos/as trabalhadores/as do SUAS	Fortalecimento de Vínculos, inclusive, Organizações da Sociedade Civil, inserindo temáticas que considerem a diversidade cultural, social e de raça e etnia presente no território.		Assessorias Especializadas
4. Ampliar e fortalecer a Rede Socioassistencial	4.1 Avaliação e monitoramento da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para primeira infância;	Curto, médio e longo prazo	SMDS Rede de Proteção
	4.2 Mapeamento, integração e fortalecimento dos serviços, programas e equipamentos da rede socioassistencial, ampliando a cobertura territorial e o atendimento às famílias com crianças na primeira infância.	Curto, médio e longo prazo	SMDS Rede de Proteção
5. Sensibilizar sobre a importância do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	5.1 Inclusão da temática do direito à convivência familiar e comunitária nos editais FMDCA;	Curto, médio e longo prazo para todas as ações.	SMDS, CRAS, CREAS, CMDCA/FMDCA SEDUC e CT
	5.2 Fortalecimento do serviço especializado para pessoas em situação vulnerabilidade com atenção a primeira infância;		
	5.3 Capacitação dos/as trabalhadores/as dos CRAS para implementação de grupos de SCFV para a primeira infância;		
	5.4 Campanha sobre adoção, Programa Família Acolhedora e o Programa Família Subsidiada/Guardiã.		
6. Desenvolver e estimular ações preventivas e educativas, de proteção a crianças na primeira infância, para os profissionais, as famílias e sociedade em geral.	6.1 Campanhas educativas interinstitucionais sobre o direito das crianças de serem educadas e cuidadas sem o uso de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante, bem como, dos instrumentos de proteção aos direitos humanos;	Curto, médio e longo prazo	SMDS, CMDCA, CTs, Assessoria de Comunicação
	6.2 Campanhas educativas sobre conceitos, penalidades e canais de denúncia para casos de negligência, abandono e outras violações;		
	6.3 Campanhas com profissionais, famílias e sociedade em geral acerca do desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança;		

<p>7. Proteger as crianças contra toda forma de violência e garantir sua integridade psicológica, física e moral.</p>	<p>6.4 Inclusão obrigatória da temática de prevenção às violências na formação/capacitação dos/as profissionais dos mais diversos serviços, para identificação de indícios de violências e violações de direitos.</p> <p>7.1 Integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;</p> <p>7.2 Inclusão da família extensa e/ou rede significativa da criança em casos de denúncia, ruptura de laços familiares e/ou de integração e reintegração familiar;</p> <p>7.3 Campanhas educativas sobre exploração do trabalho infantil e suas piores formas;</p> <p>7.4 Ações junto a outras políticas públicas na prevenção e proteção junto às famílias com crianças com deficiência, com absoluta prioridade.</p>		
<p>8. Fortalecer o trabalho em rede no enfrentamento às violências contra crianças na primeira infância.</p> <p>9. Capacitar trabalhadores/as do SUAS para o enfrentamento a situações de violência contra crianças na primeira infância.</p>	<p>8.1 Reforçar na rede socioassistencial as referências contidas nos fluxos e protocolos previstos no Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.</p> <p>9.1 Formações voltadas aos parâmetros de cumprimento dos fluxos e Protocolos de Atendimento às crianças e às suas famílias em situação de violência, para qualificar o atendimento dos casos;</p> <p>9.2 Formação sobre e para a garantia da Escuta Especializada.</p>	<p>Curto , médio e longo prazo</p> <p>Curto , médio e longo prazo</p>	<p>SMDS SEDUC</p> <p>SMDS SEDUC e SMS</p>
<p>10. Fortalecer a rede de proteção e a articulação com o Sistema de Justiça, para agilidade dos procedimentos de afastamento da vítima do/a violador/a, destituição do poder familiar, reintegração à família extensa</p>	<p>10.1 Articulação com o Sistema de justiça e pactuação dos direcionamentos e responsabilidades da rede socioassistencial com as políticas e órgãos setoriais, e a relação interinstitucional com os órgãos do Sistema de Justiça e de Defesa e Garantia de Direitos, possibilitando a complementaridade das ações de acordo com a RESOLUÇÃO CNAS Nº 119, DE 4 DE AGOSTO DE 2023 (38).</p>	<p>Curto , médio e longo prazo</p>	<p>SMDS SEDUC e SMS</p>

e/ou adoção legal.	10.2 Promoção de espaços intersetoriais na articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência.	Curto, médio e longo prazo	SMDS SEDUC e SMS
11. Garantir o conhecimento de fluxo e acompanhamento dos casos de violações de direitos na rede socioassistencial e nos território	11.1 Fluxo de encaminhamento dos casos atendidos nos Conselhos Tutelares e CREAS; 11.2 Fluxo de notificação sobre violações de direitos, integrando encaminhamentos entre Conselhos Tutelares, Sistema de Justiça, CRAS, CREAS, CMDCA e rede de Ensino e Saúde; 11.3 Estabelecer e pactuar junto ao CT referência e contra referenciados casos de violência.	Curto	SMDS e Rede de Proteção
12. Qualificar a Rede de serviços da proteção social da media complexidade	12.1 Promoção e reestruturação dos serviços socioassistenciais de forma integrada à gestão dos benefícios a partir dos princípios, diretrizes e seguranças sociais afiançadas pela Política de Assistência Social na perspectiva do direito de cidadania e dever de Estado; 12.2 Garantia de infraestrutura física e corpo técnico especializado para realização da escuta especializada e acompanhamentos nos CREAS; 12.3 Garantia de infraestrutura física e corpo técnico conforme normativas, dos Serviços de Acolhimento Institucional; 12.4 Expandir e qualificar as ações do Centro-Dia infantil para crianças com deficiência	Curto, médio e longo prazo	SMDS SEDUC e SMS
META: Verificar os impactos do Programa Criança Feliz na vida das crianças pesquisadas			
AÇÃO	ESTRATÉGIA	PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Realizar visitas domiciliares a cada quinze dias durante o período de um ano e o monitoramento das crianças visitadas.	1.1 Reforço da parceria da SMDS com Universidades/Assessoria Especializada e o Ministério do Desenvolvimento Social/MDS na realização da pesquisa. Para potencializar as ações do Programa.	Curto	SMDS

5.5 A Cultura e a Criança

Na infância a cultura
É semente a florescer,
Desperta a sensibilidade
E ensina a perceber.
No brincar e na arte
A criança vai crescer.

Ela aprende a escutar,
A sentir e a criar,
Desenvolve a expressão
E começa a imaginar.
Com afeto e emoção
Vai seu mundo ampliar.

A cultura fortalece
O pensar e o sentir,
Dá coragem, dá sentido,
Ensina a resistir.
Nos primeiros passos da vida
É caminho pra seguir.

A Constituição já diz
Que é direito garantido,
E o ECA vem reforçar
Esse bem tão defendido.
Participar da cultura
É viver o que é devido.

O Marco Legal também
Reconhece com razão
Que experiências culturais
São base da formação.
Desde cedo a criança
Merece essa inserção.

Seja na música ou dança,
Na leitura ou tradição,
Nas histórias populares
Ou na arte do sertão.
Cada gesto cultural
Forma a identidade, então.

Esse eixo vem propor
Mais acesso e inclusão,
Ocupando os espaços
Com cultura e expressão.
Unindo escola e cidade
Numa só construção.

Valorizar o que é nosso,
As raízes do lugar,
Fortalecer as iniciativas
E a infância alcançar.
Com cultura viva e forte
Todo sonho pode brotar.

DIRETRIZ: Acesso à cultura			
OBJETIVO: Garantir o acesso às expressões artísticas e culturais, às crianças de 0 a 06 anos, com o intuito de preservar as identidades culturais.			
META: Promover programas culturais e esportivos acessíveis para crianças, incentivando o desenvolvimento criativo e físico na educação infantil.			
AÇÃO	ESTRATEGIA	PRAZOS	RESPONSÁVEL
1. Implementar projetos culturais que estimulem o gosto pela literatura e pela arte	1.1 Ações colaborativas com outras Secretarias que contemplem a realização periódica de atividades artísticas, por profissionais, em creches, escolas, centros de saúde, abrigos, hospitais, presídios femininos, casas de acolhida e em todos os espaços de convívio de crianças na primeira infância; 1.2 Programa de estímulo ao hábito de ler através de sessões contínuas de contação de histórias integradas à recreação infantil.	Curto , médio e longo prazo	SEDUC, SEMDS, SECRETARIA DE CULTUR
2. Promover o acesso das crianças de 0 a 6 anos ao Patrimônio Material e Imaterial do Município.	2.1 Inserção no Plano Pedagógico atividades de educação patrimonial ações que contribuam para a valorização das manifestações das Culturas Populares, bem como aquelas de raízes afro-brasileira, indígena, quilombola e de outros povos e comunidades tradicionais culminando com visitas aos pontos de cultura da cidade. 3.1 Passeios temáticos periódicos, oficinas recreativas de pintura, teatro, dança, contação de histórias, além de incluir no cronograma anual as atividades Passeio (“Programa Passeio da Educação”), voltado à formação cultural e educacional através do audiovisual, por meio de ações formativas interativas).	Curto , médio e longo prazo	SEDUC, SEMAS, SECRETARIA DE CULTURA
3. Promover a ocupação de espaços públicos, como praças, com atividades culturais permanentes voltadas para a primeira infância	4. 1. Promover em parceria com outras Secretarias uma agenda cultural destinada, exclusivamente, para a primeira infância.	Curto , médio e longo prazo	SEDUC, SMAS, Secretaria de Cultura

5.6 A criança, o espaço, a cidade e o meio ambiente

Num simples caminhar
Pelo bairro a explorar,
A criança vai sentindo
O mundo ao seu redor estar.
No espaço que é de todos
Começa a se reconhecer no olhar.

Vai correndo pela rua,
Conversando com o guardião,
Cumprimenta o vizinho,
Sente a vida em conexão.
Cada esquina é descoberta,
Cada rosto é união.

Vê as árvores, as plantas,
Sente o sol a aquecer,
O vento em seus cabelos
Faz o corpo entender
Que a natureza é casa
Onde a vida pode crescer.

E esse contato profundo
Com cidade e com chão,
Forma laços, cria vínculos,
Fortalece a percepção.
Criança e território
Vão na mesma direção.

A educação ambiental
Entra firme na missão,
Na Primeira Infância viva
Como base e formação.
Sustentabilidade é futuro
Na presente construção.

Preservar o meio ambiente
É cuidar do amanhã,
É plantar no hoje vivo
Uma semente sã.
Pra que a infância cresça livre
Num planeta que é de irmã.

Tem também o olhar crítico,
Desejo de transformar,
Brincar vira resistência
Pra cidade reinventar.
Imaginar outros mundos
É também educar.

Tecnologia e espaço
Se aprendem a dialogar,
Com respeito e consciência
Do lugar de se estar.
Infraestrutura e vida
Devem juntas caminhar.

Assim o eixo propõe
Um viver mais integrado,
Criança, cidade e natureza
Num futuro mais cuidado.
Pra que cada passo dado
Seja sempre mais plantado.



<p>1. Incluir no currículo da Educação Infantil da rede pública municipal atividades pedagógicas extramuros, nas praças e demais locais públicos, próximos ou não da unidade escolar.</p>	<p>1.1 Projetos de integração das crianças ao ambiente urbano;</p> <p>1.2 Instituição do Dia Municipal do Brincar</p>	<p>2026-2035</p>	<p>Secretaria de Meio Ambiente, SEDUC, SMDS</p>
<p>2. Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento sobre as questões da sustentabilidade, para os profissionais e demais operadores da Educação Infantil.</p>	<p>1.1 Capacitação e treinamento dos profissionais, cursos específicos sobre a temática, na agenda fixa.</p>	<p>2025-2035</p>	<p>SEDUC</p>
<p>3. Desenvolver um Programa de educação ambiental para as unidades de atendimento.</p>	<p>3.1 Projetar, implementar e avaliar o programa de educação ambiental para fins de política pública.</p>	<p>2025-2035</p>	<p>SEDUC</p>
<p>4. Promover contato com a natureza e desenvolver a consciência ambiental da criança.</p>	<p>4.1 Visitação e usufruto dos elementos naturais do meio ambiente;</p> <p>4.2 Atividades ao ar livre com alunos de escolas Municipais;</p> <p>4.3 Preservação dos espaços arborizados.</p>	<p>2025-2035</p>	<p>SEDUC, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</p>

5.7 Enfrentamentos às violências contra as crianças

Na primeira infância, tão pequena e tão valiosa,
de zero a seis anos, vida é coisa preciosa.
É dever da sociedade, do Estado e da família,
cuidar bem de cada criança com justiça e maravilha.

Na lei já está escrito, com clareza e precisão,
Constituição e ECA dão toda proteção:
direito à vida e ao ser, à dignidade e amor,
sem violência, sem descaso, sem tristeza nem dor.

O Marco da Primeira Infância veio reforçar,
que é preciso prevenção, pra o futuro melhorar.
União de todo sistema, com ação intersetorial,
pra cuidar de cada criança de forma integral.

Saúde, escola e assistência têm missão a cumprir,
junto ao Conselho Tutelar, pra direitos garantir.
Identificar o problema, notificar e acompanhar,
e toda forma de violência logo enfrentar.

É preciso acolhimento, com escuta e atenção,
cuidando da criança e também da família em ação.
Nos territórios mais vivos, a proteção vai chegar,
pra nenhuma violência a infância atravessar.

Educar para o cuidado, prevenir o mal acontecer,
fortalecer a rede toda pra criança florescer.
Num trabalho integrado, com dever e compromisso,
construindo um novo caminho, mais justo e bem preciso.

E assim este Plano afirma, com força e decisão:
criança é prioridade, merece proteção.
Que a infância seja viva, segura e bem cuidada,
livre de toda violência, feliz e amparada

META: Produção de Informações Estratégicas (Diagnóstico e Produção de Evidências)			
AÇÕES	ESTRATEGIAS	RESPONSÁVEIS	
	PRAZO		
<p>1. Integrar os dados da segurança urbana aos diagnósticos da primeira infância, incluindo ocorrências de violência doméstica, desaparecimentos, exploração infantil e acidentes no entorno escolar.</p> <p>2. Construir um mapa de riscos de Pirpirituba à infância, georreferenciado, que permita identificar áreas prioritárias para intervenção da rede de proteção.</p> <p>3. Colaborar na construção de indicadores de segurança infantil que possam ser monitorados de forma contínua.</p>	<p>1.1 Protocolos intersetoriais para o compartilhamento e integração de dados entre os órgãos de segurança pública, assistência social, saúde, educação e conselhos tutelares, assegurando a produção de diagnósticos territoriais sobre riscos e violências na primeira infância;</p> <p>1.2 Rotinas de análise dos dados integrados, com recorte territorial e populacional, para subsidiar o planejamento de ações preventivas, protetivas e de promoção da segurança no entorno dos espaços frequentados pelas crianças.</p> <p>2.1 Reunir, sistematizar e georreferenciar informações provenientes das áreas de segurança, saúde, educação, assistência social e conselhos tutelares, subsidiando a elaboração do mapa de riscos à infância;</p> <p>2.2 Instituir processo de atualização do mapa de riscos e promover seu uso integrado no planejamento, monitoramento e priorização das ações da rede de proteção.</p> <p>3.1 Constituir grupo intersetorial para definir, padronizar e validar indicadores de segurança infantil, com base em dados da saúde, educação, assistência social e segurança pública;</p> <p>3.2 Implantar sistema de acompanhamento periódico dos indicadores, com produção de relatórios e utilização dos dados no planejamento das ações de prevenção e proteção.</p>	<p>Secretaria de Segurança (Polícia Militar),</p> <p>Segurança Pública</p>	
	<p>Curto, médio e longo prazo</p>	<p>Curto, médio e longo prazo</p>	<p>Segurança Pública e secretarias municipais</p>
	<p>META: Integração Institucional</p> <p>AÇÃO</p> <p>1. Intensificar a presença da SEGURANÇA PÚBLICA nos espaços de deliberação e acompanhamento do Plano Municipal da Primeira Infância.</p> <p>2. Participar ativamente das instâncias de governança do</p>	<p>ESTRATEGIA</p> <p>1.1 Formalização da participação das instâncias de governança, comissões e fóruns de monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância;</p> <p>1.2 Fluxo de diálogo e troca de informações entre a Rede de Proteção, contribuindo para o planejamento integrado das ações de proteção à primeira infância.</p> <p>2.1 Estabelecer compromissos formais de participação dos órgãos de segurança, assistência social e justiça nas instâncias de</p>	<p>RESPONSÁVEIS</p> <p>Segurança Pública, CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público</p> <p>Segurança Pública, Conselho Tutelar,</p>
	<p>Curto, médio e longo prazo</p>	<p>Curto, médio e longo prazo</p>	

Plano municipal da Primeira Infância, garantindo a integração entre segurança, assistência social e justiça.	governança do Plano, assegurando presença regular e qualificada.	Ministério Público
3. Contribuir para a criação de um Comitê Intersetorial de Segurança e Proteção da Primeira Infância, com definição de composição, atribuições e funcionamento	3.1 Contribuição na criação formal do Comitê Intersetorial de Segurança e Proteção da Primeira Infância, com definição de composição, atribuições e funcionamento	SEDUC, SMDS, Conselho Tutelar, Polícia Militar, MP
4. Participação ativa nos conselhos escolares e reuniões com pais, visando contribuir com estratégias de planejamento e reforço do policiamento preventivo nas unidades de ensino.	4.1 Elaboração, em conjunto com as unidades escolares e a comunidade, de planos de prevenção e segurança no entorno escolar, com foco no policiamento preventivo e na proteção das crianças	SEDUC, Segurança Pública e CT
5 Estimular e integrar-se à criação de um Comitê Municipal de Prevenção e Resposta Rápida a Sequestros de Crianças, reunindo órgãos de segurança, justiça e proteção social.	5.1 Estruturação de um Comitê para desenvolver protocolos ágeis e especializados, assegurando a atuação imediata das forças de segurança, o apoio às famílias e a articulação com o sistema de justiça e o Conselho Tutelar.	SEDUC, SMDS, Conselho Tutelar, Polícia Militar
META: Ambientes Seguros e Mobilidade Infantil		
AÇÕES		
2. Promover o projeto "Parques e Praças da Primeira Infância"	ESTRATEGIAS 2.1 Mapeamento, revitalização e adequação dos parques e praças com foco na primeira infância, garantindo iluminação, acessibilidade, equipamentos seguros e ambientes adequados ao brincar; 2.2 Estabelecimento de parcerias intersetoriais e comunitárias para a vigilância, manutenção e promoção de atividades recreativas seguras nos espaços públicos.	RESPONSÁVEIS Secretaria de Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, SEDUC, CMDCA, CT
3. Inserir o olhar da infância no planejamento urbano da cidade	3.1 Assegurar que a cidade ofereça espaços de convivência saudáveis e acessíveis, na valorização do brincar nos primeiros	Secretaria de Planejamento,

anos de vida.		Secretaria de Meio Ambiente, SEDUC, CMDCA, CT	
META: Resposta Rápida e Proteção Integral			
AÇÕES		ESTRATEGIAS	
PRazos		RESPONSÁVEIS	
1. Estruturar protocolos de atendimento imediato e prioritário em situações que envolvam risco ou violação de direitos de crianças, articulando a polícia militar, Conselho Tutelar, CREAS e Ministério Público	1.1	Elaboração e instituição de protocolos intersetoriais de atendimento imediato e prioritário a crianças em situação de risco ou violação de direitos, com definição clara de fluxos, responsabilidades e prazos de resposta;	Conselho Tutelar, CREAS, Ministério Público e Rede de Proteção
	1.2	Implementação de sistema de comunicação e acionamento rápido entre Polícia Militar, Conselho Tutelar, CREAS e Ministério Público, garantindo resposta integrada e proteção contínua às crianças.	
5. Estruturar protocolo de atendimento junto ao Ministério Público, Conselho Tutelar e outros órgãos para atuar em casos de suspeitas de exploração do trabalho infantil na primeira infância.	5.1	Alcançar a normatização dos fluxos, a articulação da rede, a agilidade no atendimento e a proteção efetiva. no atendimento e a proteção efetiva.	SEDUC SMDS Conselho Tutelar, Ministério Público e organizações que atuam no enfrentamento ao trabalho infantil
	5.2	Elaborar e formalizar protocolo interinstitucional para o atendimento de casos de suspeita de exploração do trabalho infantil na primeira infância, em articulação com o Ministério Público, Conselho Tutelar e rede de proteção;	
6. Distribuir pulseiras de identificação, com cadastro de nome/responsável/telefone em crianças em eventos públicos de praças, e outras festas populares	6.1	Capacitar as equipes envolvidas para identificação precoce, encaminhamento adequado e acompanhamento dos casos, assegurando atuação integrada e protetiva.	SEDUC, SMDS, Conselho Tutelar
	6.2	Implantar sistema de identificação de crianças em eventos públicos, com distribuição de pulseiras contendo dados básicos para contato com responsáveis;	
		Organizar equipes de apoio para cadastro, orientação às famílias e monitoramento das crianças identificadas durante a realização dos eventos;	

7. Auxiliar na divulgação e melhoramento da rede de crianças desaparecidas, nos canais de comunicação.	7.1 Criar um banco de dados de crianças desaparecidas, para atuação integrada da Guarda Municipal, Conselho Tutelar, polícias e rede de proteção para facilitar a busca na cidade.	Curto, médio e longo prazo	SMAS, SEDU, CMDCA, CT
8. Disponibilizar um canal seguro para denúncias de riscos digitais, e orientação sobre exposição online.	8.1 Disponibilizar serviço de orientação e apoio às famílias sobre prevenção de riscos e exposição indevida de crianças no ambiente online.	Curto, médio e longo prazo	SMC SEDUC SMDS CT
10. Ampliar a modernização do sistema de monitoramento por câmeras nas unidades de creches e pré-escolas, abrangendo tanto os espaços internos quanto o entorno.	10.1 Reforçar a segurança das crianças, das famílias e dos/as profissionais nas unidades de educação infantil.		Secretaria de Planejamento SEDUC
META: Prevenção e Cultura de Paz			
AÇÃO		PRAZO	RESPONSÁVEL
1. Intensificar campanhas públicas de sensibilização contra a violência infantil e de estímulo ao cuidado compartilhado entre famílias, comunidade e o poder público.	1.1 Ampliar a realização de campanhas educativas sobre prevenção da violência contra crianças nos meios institucionais e comunitários; 1.2 Promover ações de mobilização social que fortaleçam a corresponsabilidade entre famílias, comunidade e poder público na proteção da infância.	Curto, médio e longo prazo	SEDUC, SMDS, Assessoria de Comunicação
2. Ampliar programas educativos voltados para cultura de paz e cidadania em ambientes escolares	2.1 Expandir a implementação de programas de cultura de paz e cidadania nas unidades escolares que têm educação infantil; 2.2 Promover atividades formativas e projetos educativos com a comunidade escolar que incentivem a convivência respeitosa, a resolução pacífica de conflitos e participação cidadã.	Curto, médio e longo prazo	SEDUC
3. Formar profissionais e lideranças comunitárias em mediação de conflitos e práticas restaurativas, para difundir a cultura da paz, e estabelecer abordagem protetiva.	3.1 Implementar programas de formação em mediação de conflitos e práticas restaurativas para profissionais e lideranças comunitárias; 3.2 Instituir protocolos de atuação preventiva e protetiva baseados na cultura de paz nos territórios.	Curto, médio e longo prazo	SEDUC, SEMAS, CMDCA

5.8 Evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação, ao uso de telas digitais e à pressão consumista

Na fase da vida primeira,
Do zero até três aninhos,
O cérebro tá se abrindo
Criando fortes caminhos.
É tempo de muito afeto,
De cuidado bem de perto,
E de estímulos com carinho.

O saber já nos orienta,
Pela saúde e ciência,
Que o começo da vida
Exige muita presença.
Brincar, falar, acolher,
É assim que vai crescer
Com amor e consciência.

Mas o mundo tem mudado,
E é preciso observar:
Criança pequena hoje
Já começa a se ligar
Em tela de celular,
Internet, televisão,
Sem nem tempo de brincar.

Pesquisas têm mostrado
Um aumento sem igual,
De criança conectada
De forma até precoce e tal.
Até menores de dois
Já acessam, e depois
Vira hábito digital.

Mesmo com recomendação
Da pediatria brasileira,
Que alerta com firmeza
De forma clara e certa:
Tela em excesso faz mal,
Prejudica o natural
Da infância verdadeira.

O olhar, a convivência,
O brincar, a interação,
São base do crescimento,
Da fala e da emoção.
Nada disso se compara
À presença que prepara
O futuro do cidadão.

E ainda tem o consumo
Que insiste em influenciar,
Com propaganda chamando
A criança pra comprar.
Mas há lei que determina
Que esse abuso se elimina
Pra infância preservar.

Não pode incentivar
Consumo exagerado,
Nem colocar medo ou pressão,
Nem hábito inadequado.
Família e escola são base,
E o respeito é a fase
De um crescer equilibrado.

Por isso esse eixo aponta
Pra ação de prevenção,
Cuidar bem da nossa infância
É missão de toda nação.
Menos tela, mais brincar,
Mais presença, mais cuidar,
Essa é a direção.

Que a criança seja livre
Pra sorrir e imaginar,
Longe da pressão do consumo
E das telas a dominar.
Pois infância bem vivida
É a base da vida
Que queremos construir e sonhar.

META: Estimular crianças de 0 a 6 anos a realizar atividades diferenciadas, livres de telas e ao ar livre			
AÇÃO	ESTRATÉGIA	RESPONSÁVEL	
1. Promover atividades em parques, praças, ginásios e demais espaços abertos.	1.1 Recuperar brincadeiras tradicionais ou criar novas, que estimulem o contato com o meio ambiente, com espaços da cidade, que movimentam o corpo e a mente;	Curto, médio e longo prazo	SEDUC, SEMDS, Secretaria do Turismo, ONGs e Escolas da Rede privada.
	1.2 Propiciar momentos de atividades ao ar livre, como passeios de bicicleta, mutirões para cuidar das praças e parques, corridas de rua, etc.		
2. Realizar Aulas de campo nos CMEIS e nas escolas	2.1 Proporcionar aos alunos a participação em espaços diferenciados, além da sala de aula, propiciando a relação entre o conteúdo abordado na escola e a realidade concreta, como o contato com a natureza, parques e outros equipamentos.	Curto, médio e longo prazo	SEDUC, ESCOLAS, CEMEIS
3. Fortalecer a relação entre as datas comemorativas e o calendário escolar/ Datas importantes	3.1 Criar momentos de reflexão e criatividade nas datas comemorativas e elencar a importância desses elementos na nossa sociedade. Datas como dia do livro, dia da brincadeira, dia dos povos originários, dia da consciência negra, Oportunizando novas experiências com as crianças e suas famílias.	Curto, médio e longo prazo	Espaços que atuam com crianças
4- Realizar a Semana do bebê, com ações voltadas a primeira infância (0 a 3 anos).	4.1 Realizar palestras, rodas de conversas, com as famílias e rede de apoio a primeira infância. 4.2 Possibilitar momentos lúdicos com o público de 0 a 3 anos.	Curto, médio e longo prazo	SEDUC, SMDS, SMS, Rede de Proteção.

6. FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA

O financiamento das ações previstas neste Plano Municipal pela Primeira Infância fundamenta-se nos princípios da prioridade absoluta à criança, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 13.257/2016, que determinam a destinação privilegiada de recursos públicos para a promoção dos direitos das crianças.

O Plano deve ser um instrumento orientador das decisões de investimentos nas áreas essenciais à primeira infância, tendo como base do financiamento: a prioridade absoluta na alocação de recursos; a intersetorialidade, envolvendo saúde, educação, assistência social, cultura e demais políticas públicas; a equidade, considerando as vulnerabilidades sociais; e a transparência e o controle social, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

As fontes de financiamento serão originárias de recursos próprios do município, por meio dos orçamentos das secretarias municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte; da vinculação de receitas constitucionais; e da implementação do Orçamento Criança e Adolescente (OCA). Conterá, ainda, com transferências intergovernamentais, incluindo recursos do Governo Federal e Estadual, por meio de programas como SUS, SUAS e FUNDEB; programas específicos voltados à primeira infância, a exemplo do Criança Feliz; e fundos públicos específicos, como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Incluem-se também a captação via doações incentivadas (Imposto de Renda) e o financiamento de projetos aprovados pelo CMDCA.

O município deverá empenhar-se em buscar parcerias e cooperação com organizações da sociedade civil, bem como cooperação com organismos nacionais e internacionais, além do apoio de empresas privadas.

Como estratégias de sustentabilidade financeira das ações do PMPI, destacam-se: a inserção das ações no PPA, na LDO e na LOA; o fortalecimento da captação de recursos via FMDCA; a institucionalização do Orçamento Criança e Adolescente (OCA); e a qualificação da gestão financeira e do monitoramento dos despesas efetuadas.

O monitoramento e o controle dos recursos ocorrerão por meio de relatórios periódicos de execução orçamentária, indicadores de investimentos na primeira infância, controle social exercido pelo CMDCA e transparência ativa nos portais públicos. O Poder Executivo Municipal deverá garantir a previsão orçamentária das ações, executar os recursos conforme o planejamento e prestar contas aos órgãos de controle e à sociedade.



7. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PMPI

O processo de avaliação e monitoramento da execução das ações do *Plano Municipal da Primeira Infância do município de Pirpirituba*, se dará de maneira contínua, baseando-se em dados e relatórios de cada setor envolvido, sendo, portanto, um processo intersetorial guiando-se pelo princípio e viés democrático, isto é, considerando a visão e as contribuições de cada agente envolvido nesse plano. Logo, acerca desse logica, é seguro afirmar que a Esfera Pública, a sociedade civil e as famílias terão plena participação no acompanhamento e desenvolvimento das ações do PMPI do município.

Nesse viés, por se tratar de um plano que possui metas ousadas para setores diversos do município, será necessário um planejamento específico de cada meta e objetivo traçado, pois demandam um intenso trabalho de articulação das esferas municipais, considerando fatores diversos e específicos de cada agente a ser envolvido no trabalho de realização e desenvolvimento de todas as atividades traçadas.

Ainda nesse âmbito, vale salientar que por se tratar de um plano que possui metas e objetivos que perpassam o curto, médio e longo prazo, a serem executadas ao longo do período de 10 anos – 2026 à 2036 -, faz-se necessário que as reuniões de avaliação e monitoramento da realização das atividades ocorram ao menos uma vez ao final de cada ano, para que haja, mediante um processo de análise e revisão, um fortalecimento das ações que estão apresentando viabilidade e ao mesmo tempo, um redirecionamento e um novo planejamento daquilo que não está surtindo os efeitos e desdobramentos esperados quanto à contribuição das metas e objetivos do Plano Municipal da Primeira Infância.

Em suma, esse processo de avaliação e monitoramento ocorrerá de maneira conjunta – intersetorial – buscando a viabilidade na execução das estratégias e o alcance dos objetivos pra que assim haja o alcance da meta principal estabelecida pelo Plano: a melhoria e na qualidade integral de vida daqueles que compõem a Primeira Infância no município de Pirpirituba – PB.



Registros do acervo institucional - Prefeitura Municipal de Pirituba

REFERÊNCIAS

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: a educação é a base. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 12 nov. 2022.

BRASIL. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Parecer CNE/CP nº 3/2004, de 10 de março de 2004. Brasília: MEC, 2004. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_interdisciplinares/diretrizes_curriculares_nacionais_para_a_educacao_das_relacoes_etnico_raciais_e_para_o_ensino_de_historia_cultura_afro_brasileira_e_africana.pdf.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Ministério da Justiça, 1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 12 nov. 2022.

BRASIL. Estatuto da Igualdade Racial. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Brasília, DF, 2010. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/589163/Estatuto_igualdade_racial_normas_correlatas.pdf.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Indicadores de qualidade da educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Brasília: MEC. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10098-diretrizes-curriculares&Itemid=30192.

BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI): 25 anos. Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 1998. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa_nacional_imunizacoes_pni40.pdf. Acesso em: 12 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Guia para orientar ações intersetoriais na primeira infância. 1. ed. Brasília, DF, 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_acoes_intersectoriais_primeira_infancia.pdf. Acesso em: 12 nov. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Programa Criança Feliz. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz>.

DIRETRIZES curriculares nacionais para a educação escolar quilombola. Ministério da Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/18693-educacao-quilombola>.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Convenção sobre os Direitos da Criança. UNICEF, 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>.

PRIMEIRA INFÂNCIA. Plano Municipal da Primeira Infância: conceitos e diretrizes. Disponível em: <http://primeirainfancia.org.br/pmpi/>. Acesso em: 13 nov. 2022.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. Guia para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância. Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br/publication/guia-para-elaboracao-do-plano-municipal-pela-primeira-infancia/>.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. Plano Nacional pela Primeira Infância. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://primeirainfancia.org.br>.

ANEXOS



**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
Pirpirituba-PB**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PIRIPITUBA – PB.**

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

**Institui o Comitê Municipal Intersectorial da
Primeira Infância no Município de
Pirpirituba/PB e dá outras providências.**

A PRESIDENTE DO Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pirpirituba/PB no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 341/2025 e pelo Regimento Interno do CMDCA,

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta aos direitos da criança;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para crianças de 0 a 6 anos;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersectorial entre as políticas públicas municipais voltadas à Primeira Infância;

CONSIDERANDO a importância da elaboração e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância de Pirpirituba/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal Intersectorial da Primeira Infância de Pirpirituba/PB, com a finalidade de planejar, articular, monitorar e avaliar as políticas públicas destinadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos no município.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I – Coordenar a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância;

II – Promover a articulação intersectorial entre as políticas de: Assistência Social (CRAS, SCFV, Programa Criança Feliz), Saúde (Atenção Primária, PNI, acompanhamento do pré-natal e puericultura); Educação (Educação Infantil), Conselho Tutelar, CMDCA, Sociedade Civil organizada;

III – Monitorar indicadores oficiais (SINASC, e-SUS, SISAB, Censo Escolar/INEP, RMA/PAIF, SIPIA);

IV – Propor estratégias para qualificação dos serviços voltados à Primeira Infância;



**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
Píripituba-PE**

V – Elaborar relatório anual de acompanhamento das ações;

VI – Promover ações de mobilização social e participação das famílias.

VII – Planejar e Coordenar a atividades da Semana do Bebe.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

V – Conselho Tutelar;

VI – Representante do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;

VII – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

VIII – Representante do Programa Criança Feliz;

IX – Representante da sociedade civil.


Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 5º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ocorrer alternância entre as políticas públicas integrantes.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Píripituba/PB, 26 de fevereiro de 2026.



MARLUCE FERNANDES DA SILVA
Presidente do CMDCA de Píripituba/PB

TERMO DE ASSENTIMENTO E LIVRE ESCLARECIMENTO

Consulta Pública com as Crianças - INFÂNCIA ATIVA

Solicitante – Secretaria Municipal de Educação - Coordenação de Educação Infantil

Cara família,

O município de Pirituba está em fase de discussão e elaboração do Plano Decenal da Primeira Infância. Partindo do entendimento e importância de **escutar a voz das crianças**, numa proposta de contribuir com seu desenvolvimento enquanto cidadão/cidadã vimos, por meio da Coordenação de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, convidar sua criança a participar desta consulta que acontecerá no CREI – Centro de Referência de Educação Josélia Lucas de Pontes.

O objetivo desta atividade é escutar o que as crianças da educação infantil desejam para o bem estar de seu município, e conseqüentemente para sua vida, em relação à saúde, educação, desenvolvimento social, cultura e lazer.

ASSENTIMENTO DA CRIANÇA

A participação só acontecerá se a própria criança se sentir à vontade para falar e expressar seus desejos. A atividade acontecerá na CREI sob a coordenação e orientação da equipe de educadoras.

AUTORIZAÇÃO DA FAMÍLIA

Para que a participação seja possível é necessário

1. Ouvir a criança e respeitar sua vontade;
2. Preencher e assinar este Termo declarando que a família entendeu a proposta, que recebeu todas as informações e que autoriza a participação apenas se a criança consentir.

DECLARAÇÃO DA FAMÍLIA

Eu, _____, responsável por _____, DECLARO, que compreendi as informações acima, que conversei com a criança e autoriza sua participação voluntária na Consulta para elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância de Pirituba-Pb.

Assinatura do responsável:

CPF- _____

Data: ____/____/2026.

